

**UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS-ICH**

**GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA LIMA
THAILIZE GOMES ANDRADE DE OLIVEIRA
VANUZA RAMOS BARBOSA**

TRABALHO INFANTIL

Intervenção do assistente social junto à família no enfrentamento das causas que influenciam a prática do trabalho na infância.

SANTOS

2019

**GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA LIMA
THAILIZE GOMES ANDRADE DE OLIVEIRA
VANUZA RAMOS BARBOSA**

TRABALHO INFANTIL

Intervenção do assistente social junto à família no enfrentamento das causas que influenciam a prática do trabalho na infância.

Trabalho de conclusão de curso para obtenção do título de graduação em Serviço Social apresentado à Universidade Paulista-UNIP

Orientador: Dr. Evandro Prestes Guerreiro

SANTOS

2019

**GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA LIMA
THAILIZE GOMES ANDRADE DE OLIVEIRA
VANUZA RAMOS BARBOSA**

TRABALHO INFANTIL

Intervenção do assistente social junto à família no enfrentamento das causas que influenciam a prática do trabalho na infância.

Trabalho de conclusão de curso para obtenção do título de graduação em Serviço Social apresentado à Universidade Paulista-UNIP

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

_____/____/____

Prof. Nome do Professor
Universidade Paulista-UNIP

_____/____/____

Prof. Nome do Professor
Universidade Paulista-UNIP

_____/____/____

Prof. Nome do Professor
Universidade Paulista-UNIP

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado à todas as crianças que vivem em condição socioeconômica vulnerável e que dependem do próprio trabalho para a manutenção da vida, na esperança de que esse estudo possa contribuir para fomentar a discussão sobre o trabalho infantil, que muitas vezes passa despercebido e não só pela sociedade, mas também pelo poder público, privando essas crianças e adolescentes de um desenvolvimento apropriado, independente de realidade social em que se encontram. É dedicado também aos profissionais que se ocupam desta temática, em especial aos assistentes sociais, que trazem na sua formação uma preocupação com o bem-estar social e tem seu trabalho voltado para a garantia de direitos, inclusive e prioritariamente das crianças, hoje vistas como sujeitos de direitos na ótica da proteção integral.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos em primeiro lugar a Deus, que nos capacitou e nos conduziu durante nossa trajetória de aprendizado e superação. Sem Ele, nada seria possível. Aos nossos professores de toda a vida e, em especial, aos mestres que nos acompanharam na graduação, por transformarem a nossa realidade e por contribuírem para a realização de um sonho. E em especial às nossas famílias, pelo imenso apoio e compreensão durante as ausências que se fizeram necessárias. Nos faltam palavras para expressar a enormidade da nossa gratidão, por nossas mães, pais, irmãos, esposos e filhos, que nos deram colo para descansar na caminhada, ombro para chorar nos dias difíceis, escuta paciente para as nossas angústias e, principalmente, a força necessária para chegarmos até aqui. Devemos tudo à vocês. Obrigada!

“Primeiro trabalham, depois vão à escola e depois brincam, no fim do dia, na boca da noite. A infância é o resíduo de tempo que está acabando”.

(José de Souza Martins)

RESUMO

O objetivo desse estudo é pensar a vulnerabilidade social como fator que leva à prática do trabalho infantil. Quais medidas são tomadas no enfrentamento dessa expressão da questão social e quais as contribuições do Serviço Social na proteção dessas crianças e adolescentes. Este estudo foi embasado em pesquisa bibliográfica e documental. E espera-se com esse estudo apresentar, dentro das possibilidades de atuação do assistente social, políticas já existentes e caminhos para erradicação da prática do trabalho infantil. Partindo do princípio de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, devendo ter assegurada sua proteção social. Pode-se concluir que aqueles que se encontram em situação de pobreza ou miserabilidade é que mais estão sujeitos a essa realidade, devido à vulnerabilidade social e risco que vivenciam, causados pela ausência de políticas públicas que os representem.

Palavras-chave: Trabalho, Infância, Social.

ABSTRACT

This study aims to present the social vulnerability as a risk factor for child labor. Which measures are taken, in tackling this social issue expression and the contributions of the social service in protecting these children and teenagers. This article is based on bibliographical and documentary research. It is expected to present, the already existing policies and other measures to eradicate the child labor, within the scope of the action of the social work assistant. Beginning with the principle, that the child and the teenager are subjects of rights and must be assured of their social protection. We can conclude that the ones in poverty or penury, are more exposed to this reality, due to the social vulnerability and risk that they live with. These risks are born from the lack of public policy or the resources to enact the existing ones.

Key words: Job, Childhood, Social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Linha do tempo.....	40
Ilustração 2 – Trabalho em carroça	43
Ilustração 3 – Trabalho Infantil: Fatores condicionantes	46
Ilustração 4 – Trabalho como “flanelinha”	47
Ilustração 5 – Comércio ambulante	55
Ilustração 6 – Gráfico território.....	57
Ilustração 7 – Gráfico instituição.....	59
Ilustração 8 – Gráfico Assistência Social.....	56
Ilustração 9 – Gráfico gênero.....	59
Ilustração 10 – Gráfico atividade	60

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Correlação Teórica	22
Tabela 02 – Etapas da Pesquisa	24
Tabela 3 – Despesas	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
ARISE	Alcançando a Redução do Trabalho Infantil pelo Suporte à Educação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
ICH	Instituto de Ciências Humanas
IPAT	Instituto de Pesquisa A Tribuna
IPEC	Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
JTI	Japan Tobacco International
LISTA TIP	Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
LOAS	Lei Orgânica De Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MP	Ministério Público
MTb	Ministério do Trabalho
NIS	Número de Identificação Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Plano Nacional da Assistência Social
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SIMPETI	Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SIS	Síntese de Indicadores Sociais
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SV	São Vicente
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNIP	Universidade Paulista

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
2. CAPÍTULO 1: PROJETO DE PESQUISA.....	17
2.1 Tema.....	17
2.2 Delimitação do tema	17
2.3 Apresentação.....	17
2.4 Objetivos: geral e específicos	17
2.4.1 Objetivo geral.....	17
2.4.2 Objetivos específicos	18
2.5 Justificativa	18
2.6 Problema de pesquisa	20
2.7 Hipótese.....	20
3. METODOLOGIA.....	20
4. ETAPAS DA PESQUISA.....	23
4.1 Cronograma.....	24
5. ORÇAMENTO	25
6. CAPÍTULO 2: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	26
6.1 O trabalho a partir do surgimento da propriedade privada	26
6.2 História social da criança	28
6.3 Questão Social.....	32
6.4 Trajetória do Serviço Social no Brasil	35
6.5 Pobreza e vulnerabilidade social	41
6.6 Trabalho infantil como expressão da questão social	43
7. CAPÍTULO 3: APLICAÇÃO DA PESQUISA	48
7.1 Síntese do contexto histórico do trabalho infantil e Serviço Social.....	48
7.2 Medidas de combate e prevenção ao trabalho infantil	50
7.3 Ações da sociedade civil e do Estado no combate ao trabalho infantil	61

7.4 Intervenção do assistente social junto às famílias	62
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68

1. INTRODUÇÃO

O conceito de trabalho, segundo o materialismo histórico-dialético de Karl Marx, em um aspecto geral, é uma atividade produtora de valor, seja produtora de valor de uso (valor indispensável para a existência do homem), ou produtora de valor (valor específico na forma de sociabilidade burguesa, reproduzidor do capital). É também toda atividade sobre a qual o homem emprega sua força para produzir os meios para o seu sustento.

Trabalho infantil é toda forma de exploração do trabalho de crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, conforme a Constituição Federal de 1988 o art. 7º, XXXIII da Emenda Constitucional nº 20, é considerado ilegal o trabalho de adolescentes com idade inferior a 16 anos, salvo na condição de aprendiz, que se dá a partir de 14 anos.

O trabalho realizado pelas crianças e adolescentes é consequência de uma sociedade que tem o capital como motriz, onde a produção de valor é mais importante do que a maneira como esse valor é produzido. As relações sociais, no contexto do capitalismo, são permeadas de tensões oriundas da questão social e uma dessas expressões é a pobreza, fator mais relevante no favorecimento à prática do trabalho de crianças e adolescentes e, como uma das respostas a essa demanda, está o trabalho do assistente social junto às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Compondo os elementos necessários à formação do bacharel em Serviço Social, esta monografia traz uma leitura crítica da realidade de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados quando é permitido, direta ou indiretamente, que gastem sua infância em atividades que os afastam da vivência lúdica, própria e necessária da idade, e os aproximam precocemente das responsabilidades e riscos da vida adulta.

Diante desse cenário se encontra a figura do assistente social, profissional que trabalha para a garantia de direitos do ser humano, atuando na família, base das relações sociais, com o intuito de restaurar e fortalecer os vínculos familiares, identificando, através do estudo social, quais são as suas fragilidades e suas potencialidades, atuando também através de indicadores sociais na formulação e implementação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da família

como um todo, para que ela se torne o lugar primário de proteção à integridade da criança.

Para tanto, este estudo foi dividido em 3 capítulos elaborados a partir de uma pesquisa de cunho qualitativo, fundamentada em obras literárias de Engels, Yamamoto, Yazbek, Del Priori, Ayres e Rizzini, entre outros, que possibilitaram compreender a realidade contemporânea, analisada em um contexto geral e não apenas no momento presente.

No capítulo I está explicitado o tema a ser trabalhado, assim como quais motivações deram origem à pesquisa e quais resultados espera-se alcançar.

O capítulo II apresenta o processo histórico da formação da família, o início da propriedade privada e da questão social, a história social da criança e o surgimento do Serviço Social.

O capítulo III traz um resumo do contexto histórico em que está inserido o trabalho infantil, as políticas públicas criadas para garantir a proteção integral às crianças e adolescentes, o trabalho do assistente social junto às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e os dados de um projeto de combate ao trabalho infantil de âmbito internacional, nacional e regional, este último da cidade de São Vicente.

A ação do assistente social, com olhar crítico e atuação interdisciplinar no acompanhamento às famílias usuárias da política de Assistência Social, tende a fortalecer o núcleo familiar nas suas próprias potencialidades enquanto família pertencente a um determinado território, que não se encerra nas fragilidades dos limites geográficos, mas que engloba o ser social como um todo, suas aspirações e sonhos.

A realidade das crianças que trabalham nos semáforos vendendo balas ou fazendo malabares e depois sobem o morro ou atravessam as palafitas para levar para casa o valor conquistado, faz pensar que há muito ainda por se fazer para a concretização do que preconiza o ECA, em seu artigo 4º, que fala do dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida com dignidade das crianças e adolescentes.

2. CAPÍTULO 1: PROJETO DE PESQUISA

2.1 Tema

Trabalho Infantil.

2.2 Delimitação do tema

Intervenção do assistente social junto à família no enfrentamento das causas que influenciam a prática do trabalho na infância.

2.3 Apresentação

Este Trabalho de Conclusão de Curso se destina a analisar a problemática das crianças que estão em situação de vulnerabilidade social e encontram na prática de atividades laborais uma saída para complementar a renda familiar e quais são as ações desempenhadas pelos assistentes sociais que lidam com essa temática no seu campo de trabalho, com o propósito de preservar a infância e conter a violação dos direitos da criança.

O objetivo deste estudo é fazer uma ligação entre a sociedade inserida no modo de produção capitalista, onde os mais pobres estão mais susceptíveis às refrações da questão social, com a história da criança, identificada como uma trajetória de violação de direitos e o papel do assistente social na aplicação dos serviços socioassistenciais criados para dar suporte às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Espera-se, com a realização da pesquisa e com a exposição dos fatos encontrados, fomentar a discussão sobre a situação das crianças que se encontram nessas condições de trabalho ilegal, quais os fatores sociais que geram essa necessidade e o que o Serviço Social pode contribuir no que diz respeito às suas atribuições, de acordo com o projeto ético-político que a categoria defende em seu Código de Ética.

2.4 Objetivo: geral e específicos

2.4.1 Objetivo geral

Analisar o trabalho infantil como uma das expressões da questão social, entendendo a pobreza como principal fator condicionante e sinalizar quais instrumentos os assistentes sociais utilizam para buscar a garantia dos direitos

violados de crianças e adolescentes, com o intuito de fomentar o diálogo sobre essa prática.

2.4.2 Objetivos específicos

a) Apresentar como ocorre a atuação do Estado perante as políticas públicas de prevenção e combate à prática do trabalho infantil;

b) Identificar as leis de proteção integral à infância e juventude e as políticas públicas que delas resultaram;

c) Caracterizar o tipo de vulnerabilidade social que a família vivencia e que influencia diretamente na prática do trabalho infantil;

d) Caracterizar o papel do assistente social e sua prática profissional em relação às situações de trabalho infantil.

2.5 Justificativa

O trabalho infantil se configura como uma das expressões da questão social que, por sua vez, é causada pela relação antagônica entre os donos dos meios de produção e os que vendem sua força de trabalho. No capitalismo, onde o lucro é a motriz do sistema, nem todas as pessoas conseguem ter acesso ao mundo do trabalho. A exclusão do mercado de trabalho se dá por diversos fatores, sendo um deles a falta de ensino técnico-profissionalizante ou simplesmente de educação básica, o que num mundo cada vez mais tecnológico e globalizado resulta em um número grande de pessoas desempregadas, em trabalhos informais, vivendo em condições de miserabilidade ou até mesmo em situação de rua. As crianças não ficam fora desse cenário e muitas vezes são inseridas no mundo do trabalho pelos próprios pais, na busca de tentar solucionar os problemas econômicos do dia-a-dia.

Esta pesquisa traz a discussão do trabalho infantil como um desrespeito aos direitos da criança que deveria gozar de proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade, e traz também diversas políticas públicas implementadas e executadas pelos assistentes sociais, com o objetivo de minimizar os efeitos das refrações da questão social que acometem os que estão à margem da sociedade, elitista e excludente. Nesse cenário de luta de classes e constante perda de direitos

por parte da classe trabalhadora está o Serviço Social, que teve sua gênese no viés caritativo e assistencialista, mas que, ao conhecer de perto os anseios da classe trabalhadora e se reconhecer como tal, se posicionou indubitavelmente ao seu lado na defesa dos seus direitos.

O trabalho infantil é um fenômeno social presente no mundo inteiro, com apresentações mais ou menos alarmantes de acordo com a situação sócio-econômico-cultural de cada país. Inúmeras são as formas de trabalho infantil verificadas na sociedade. A OIT, porém, tem uma classificação das piores formas de trabalho infantil, definida na Convenção 182 e adotada por diversos países, inclusive o Brasil, a chamada lista TIP, que abrange mais de 90 piores formas de trabalho infantil encontradas no país. Alguns exemplos da lista brasileira são: direção de tratores, extração de calcário, abate de animais em matadouros e outros.

O conceito de trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, que é *sui generis* de cada país. No Brasil, a legislação trabalhista proíbe o trabalho para menores de 14 anos como regra geral, salvo na condição de aprendiz.

O assunto dessa pesquisa precisa ser discutido e trabalhado exaustivamente, para que ganhe visibilidade e espaço nas formulações de políticas públicas e também verba suficiente para se implementar adequadamente tais políticas, principalmente em regiões mais afastadas e pobres do país. O trabalho infantil precisa ser combatido devido às consequências que causa na vida dessas crianças e adolescentes, que engloba tanto a reprodução e naturalização do ciclo de pobreza da família como também o prejuízo à aprendizagem e a exposição a todo tipo de violência e violação de direitos, como acidentes, esforço físico intenso ou até mesmo assédio sexual. O trabalho priva a criança de uma plena vivência da sua infância, fator essencial para seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, podendo gerar problemas futuros, reversíveis ou não.

A pesquisa científica sobre o tema auxilia na identificação do problema, suas causas e consequências, como também quais caminhos seguir para a elaboração das políticas públicas de intervenção na vida da população que vivencia essa realidade. Possibilita não tomar decisões baseadas no senso comum, mas sim baseadas em avaliações de dados e indicadores, como também uma análise crítica e reflexiva desses mesmos dados, proporcionando a produção e reprodução do conhecimento, na construção de uma práxis como atividade racional, porém, numa condição de

incompletude, ou seja, ação que não para no tempo, mas que se desconstrói e reconstrói conforme a realidade se apresenta.

2.6 Problema de pesquisa

O trabalho infantil é uma atividade ilegal exercida por crianças e adolescentes até a idade de 14 anos, a partir dessa idade a atividade laboral necessita seguir determinadas regras para não incorrer em crime contra a infância. A realidade socio-econômico-cultural de muitas famílias na cidade de São Vicente acaba por fazer com que essa prática se torne comum na cidade, que registra casos de diversas formas de trabalho infantil sem que haja uma ação concreta e eficaz por parte do poder público, que possui diversas políticas sociais de combate à pobreza, porém, tais políticas não evitam que crianças e adolescentes se arrisquem diariamente em lugares que não são próprios para seu desenvolvimento físico, psíquico e social.

A questão que impele esse estudo sobre a situação dessas crianças é:

Como a má distribuição de renda na sociedade com modo de produção capitalista influencia na prática do trabalho infantil e qual o papel do assistente social frente a essa demanda?

2.7 Hipótese

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil são reflexo da vulnerabilidade social das famílias pobres, requerendo ações que favoreçam a conscientização e o fortalecimento dessas famílias, a fim de minimizar a incidência do trabalho infantil

3. METODOLOGIA

A natureza da pesquisa escolhida para esse Trabalho de Conclusão de Curso foi a pesquisa qualitativa, por se tratar de um processo de construção e interpretação do conhecimento, gerando uma análise do assunto proposto e o seu impacto na sociedade. É nesse intuito de desvendar a realidade na sua subjetividade que esse trabalho tenta estudar não apenas a apresentação numérica de crianças e adolescentes em trabalhos irregulares, mas a intervenção do assistente social frente às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco, com o objetivo da promoção da emancipação humana e da conscientização sobre os prejuízos do trabalho na infância.

Ao iniciar um trabalho acadêmico faz-se uso da pesquisa bibliográfica, que é o ato de reunir dados como leitura, análise e interpretação de todas as formas de texto, com o objetivo de poder tomar conhecimento de todos os conteúdos disponíveis acerca de determinado assunto. Segundo Severino (2007):

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos. (SEVERINO, 2007, p. 122).

Baseado em estudos empíricos e de observação que analisa e comprova cientificamente os fatos, o conhecimento científico norteia a pesquisa acadêmica e atesta a veracidade ou não de uma teoria. Para direcionar e sistematizar esses estudos, os pesquisadores utilizam-se do método científico, um conjunto de procedimentos e regras básicas que auxiliam e padronizam o processo de pesquisa. No caso da pesquisa social, há a relação da pesquisa com a prática, que vai buscar, que vai buscar respostas em torno do estudo de um grupo social.

Este estudo foi embasado em pesquisa bibliográfica e documental a partir da coleta de dados e análise de observações, tendo como etapas o estudo documental, a coleta de dados referente à vulnerabilidade das crianças e adolescentes, a análise crítica sobre a situação do trabalho infantil e a comunicação de resultados.

Para fundamentar as ideias propaladas neste trabalho acadêmico, fez-se uso das obras listadas a seguir:

Tabela 1 – Correlação Teórica

AUTOR	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO
Custódio, André Viana	O Trabalho Infantil no Cenário Atual: desafios para a proteção social de crianças e adolescentes. Disponível em: Direito e Políticas Públicas, 1.ed., 2014	Aborda os direitos das crianças e adolescentes e as políticas públicas que os fundamentam.
Del Priori, Mary	História das Crianças no Brasil, 2.ed.,2000	Desvenda a história de exploração da mão de obra infantil na realidade brasileira a partir do século XIX
Engels, Friedrich	A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado, 9.ed., 1984	Aborda a origem da formação familiar que conhecemos e da instituição Estado, desde o início da civilização.
Iamamoto, Marilda Vilela	Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica, 41.ed., 2014	Expõe a origem da questão social no cenário brasileiro e a intervenção do Serviço Social
Sposati, Aldaíza	A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social, 6.ed., 2011	Aborda o surgimento da Lei Orgânica de Assistência Social e sua implementação no Brasil
Yazbek, Maria Carmelita	Classes Subalternas e Assistência Social, 8.ed., 2015	Expõe a realidade das pessoas que vivem em situação de pobreza e o trabalho do assistente social frente a isso.

4. ETAPAS DA PESQUISA

Etapa 1: Orientação científica

Neste período as pesquisadoras se reuniram junto ao orientador para definir quais caminhos seguir para a elaboração do trabalho.

Etapa 2: Coleta de dados bibliográficos

Nesta etapa, seguindo orientação científica, foi realizada a leitura, análise e coleta de dados de obras bibliográficas de Engels, Del Priore, Rizzini, Aires, lamamoto, Yasbek, Sposati e outros autores de relevância para o tema.

Etapa 3: Pesquisa em geral

Neste período a pesquisa foi além dos livros e alcançou sites oficiais do governo, de instituições, artigos científicos e seminários sobre o assunto.

Etapa 4: Leitura e interpretação do referencial teórico

Durante este período, as pesquisadoras aprimoraram a leitura e a análise feita a partir dela, fundamentando a pesquisa em bases científicas.

Etapa 5: Produção Textual

Tempo utilizado para transcrever o que foi apreendido com a pesquisa, baseando se na orientação científica e releitura do conteúdo bibliográfico.

Etapa 6: Digitação e formatação

Nesta etapa o trabalho foi estruturado conforme o guia de normatização ABNT.

Etapa 7: Divisão geral

Junto ao orientador científico, neste período é feita uma revisão do conteúdo, normas e cronograma de apresentação.

Etapa 8: Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

Foi realizado nesta data a entrega do trabalho escrito para avaliação da banca examinadora.

5. ORÇAMENTO

Tabela 3 – Despesas

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Mensalidade	12	1.654,23	19.850,76
Transporte	12	199,30	2.391,60
Alimentação	12	400,00	4.800,00
Papelaria	12	19,50	234,00
Livros	7	85,00	595,00

6. CAPÍTULO 2: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6.1 O trabalho a partir do surgimento da propriedade privada

Para entender a formação familiar contemporânea e também as desigualdades sociais que a assola na atualidade, buscou-se a leitura de Friedrich Engels (1984) e do seu relato sobre a origem da formação familiar “tradicional” que hoje se conhece, uso comum da terra que se transformou em propriedade privada e início de uma instituição que regulasse as ações da nova sociedade que se formava, instituição hoje denominada Estado.

Em uma concepção materialista da história, a produção e a reprodução da vida imediata ocorre de duas maneiras diferentes, sendo elas: a produção dos meios de existência e a perpetuação da espécie humana, ou seja, o grau de desenvolvimento do trabalho de um lado e o desenvolvimento familiar de outro.

No tocante ao desenvolvimento do conceito de trabalho analisado por Engels, quanto menos este se desenvolve, menos são os produtos desse trabalho e menor é a riqueza da sociedade.

A humanidade vem sofrendo profundas transformações na sua formação social, desde a época da selvageria até a civilização como hoje se conhece. Essa sociedade que hoje se apresenta como tradicional na verdade já viveu muitas outras tradições. Afunilando o desenvolvimento social para a origem da família, o ser humano, muito antes da ciência, tinha o conhecimento da sua origem fundamentado na religião. Porém, em uma visão histórica, a evolução da humanidade é relatada a partir das suas principais épocas, desde o estado selvagem com a descoberta do fogo, da pedra polida, da linguagem articulada, da antropofagia, do arco e flecha e outras invenções, passando pela barbárie com a criação da cerâmica, do ferro, da criação de animais agregando o consumo de carne e leite e do cultivo de plantas, com a evolução até a civilização como hoje se conhece, sendo diferente para cada grupo, pois cada grupo populacional se desenvolvia de maneira particular de acordo com as condições naturais de cada lugar.

Engels (1984) cita Morgan no que diz respeito às tribos que viviam um sistema de matrimônio por grupos, cada povo com suas formações familiares peculiares. Há uma série dessas formações, o que não cabe esmiuçar aqui, mas que tinham por normalidade o relacionamento como esposas e esposos entre irmãs e irmãos e até

entre pais e filhos, chamados de família consanguínea até a formação monogâmica como hoje se conhece.

Na questão do trabalho as épocas se dividem, grosseiramente falando, em aproveitamento de produtos da natureza prontos para serem utilizados como pedra e fogo, constituindo a época da selvageria; na produção da natureza incrementada por trabalho humano, como a criação de gado e a agricultura, constituindo a barbárie; e na melhor elaboração dos produtos da natureza, o período da indústria e da arte, configurando a civilização.

Com o domínio da técnica de domesticação de animais, o homem passou a acumular bens de maneira que antes não acontecia. Seus rebanhos lhes forneciam carne e leite em abundância e, aos poucos e por conta disso, foram abandonando a caça e começando a marcar território e a delimitar propriedades para a criação dos animais. Conforme os estudos de Morgan (1877), essa propriedade era provavelmente considerada como pertencente ao grupo familiar ou ao chefe de uma comunidade familiar.

De acordo com Engels (1984), nessa fase da história posterior à barbárie, a escravidão, que já existia antes, passou a ter uma nova concepção. Se antes os homens e mulheres derrotados em guerras e invasões ou eram mortos ou tomados como irmãos e esposos, com a nova função de cuidar dos animais domésticos e com a entrada da agricultura como fonte de alimento, eles passaram a ter outra serventia: o trabalho escravo. Em poucas palavras, a comunidade familiar se multiplicava em número bem menor que o gado, necessitando mais pessoas para o cuidado com os animais, com a terra e com a produção de metais, cerâmica e tecido.

Ao homem pertenciam os escravos e o alimento, ou seja, o gado e sua produção, enquanto que à mulher passou a pertencer os utensílios domésticos, concedendo gradualmente um poder maior ao homem e uma condição de servidora à mulher, dando início assim ao patriarcado ou domínio paterno.

Devido aos laços de parentesco constituídos a partir da formação familiar monogâmica e patriarcal e da fixação num território geográfico específico, a produção da agricultura e a proliferação do gado aumentaram e o homem se tornou o responsável em manter sua família e sua propriedade, afinal, passa a haver a necessidade de perpetuar a sua linhagem, para que seus filhos recebam a sua herança e continuem a multiplicar seus bens. Em razão desses eventos, vem a necessidade de defender a propriedade privada e aumentar as trocas mercantis,

salientando a diferença de riquezas, o emprego da força de trabalho alheia e escrava e o antagonismo que isso gera. Inclusive, o termo família, vem do latim *famulus* e significa escravo doméstico. Com o tempo, ao lado do trabalho escravo, surgiu o trabalhador assalariado.

Segundo Engels (1984), três acontecimentos fizeram com que o acúmulo de riquezas passasse a ser considerado sinônimo de poder: o fato de, pelo direito paterno, as heranças passarem a ser dos filhos e não mais um bem comum da tribo (constituindo então diferenciação de riquezas entre as famílias); a escravidão agora não ser apenas destinada a prisioneiros de guerra, mas também a integrantes da própria tribo; e a guerra entre tribos pela conquista de terra, escravos e gado. Então, para dar crédito ao novo modo de vida da sociedade moderna que assegurasse a propriedade privada e as novas formas com que se adquiria essa propriedade, criou-se a instituição denominada Estado, que evoluiu o sistema de leis já existentes e que possuía uma tropa armada para se fazer cumprir o que antes era resolvido internamente pelos integrantes da tribo. Antes desse novo sistema, as constituições sociais da época se organizavam em conselhos e definiam suas próprias regras, diferente do que hoje se conhece por Estado, que é “um poder público especial, distinto do conjunto dos cidadãos que o compõem” (Engels, 1984, p.105).

Desenvolveu-se também o sistema monetário, surgindo as hipotecas e seus respectivos credores e devedores. Os camponeses, que até então tinham o campo livre para cultivar, passaram a dever 5/6 de tudo o que produziam ao novo proprietário das terras, que as tomou por força e não por direito. Mesmo os filhos eram vendidos como escravos para o pagamento de hipotecas. Junto com a formação do Estado, vieram também os impostos, recursos arrecadados para contribuir com os gastos gerais, sistema utilizado até hoje, reservadas suas modificações ao longo do tempo.

6.2 História social da criança

Conforme Ariès (1981), até o século XII a infância não tinha lugar no mundo e as crianças não eram representadas como tal, mas sim como miniaturas de adultos e nem mesmo em representações artísticas elas estavam presentes. Apenas a partir do século XIII que as caricaturas de anjos passaram a ter rostos mais juvenis mas, ainda assim, eram de adolescentes, idade em que já se era útil para algum trabalho. Isso

acontecida, em parte, pelo grande número de mortes infantis, devido às condições demográficas da época.

A partir do século XVII, a criança passou a ser vista sob um novo olhar, de maior sensibilidade, e isso se deu por conta da arte, do espaço que a criança passou a ter nas pinturas e esculturas.

Conforme Moreira Leite (2016), a história da criança no Brasil é permeada por abandonos e abusos desde a roda dos expostos no século XVIII, onde crianças indesejadas eram deixadas numa espécie de porta giratória nas instituições de caridade para serem amamentadas e criadas por amas de leite.

De viés caritativo e missionário, essas instituições se preocupavam em batizar e alimentar as crianças. Outras vezes, eram adotadas por famílias que se compadeciam ou que os criavam com o intento de, mais tarde, utilizá-las como mão-de-obra suplementar gratuita. Quando não acontecia um tipo de acolhimento ou outro, as crianças eram abandonadas à própria mercê, expostas ao frio, à fome e até aos animais, que as devoravam.

Conforme os estudos de Rizzini (2000), depois da Lei Imperial n.º 3.353, a chamada Lei Áurea, sancionada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888 e responsável por declarar a abolição da escravidão no Brasil, todas aquelas pessoas que antes eram escravizadas e que tinham moradia e alimento, mesmo que em situações às vezes extremamente precárias, se viram nas ruas e sem o mínimo de condições para sobreviver. De um lado tinha-se a liberdade e de outro a falta de políticas públicas preparadas para atender essa grande demanda de pessoas que se encontravam subitamente desamparadas. Algumas conseguiram trabalho, outras passaram a viver da mendicância. A experiência lucrativa na escravatura, com o uso da mão-de-obra do trabalhador infantil, foi replicada nos primórdios do capitalismo.

O Brasil tem uma longa história de exploração da mão de obra infantil. As crianças pobres sempre trabalharam. Para quem? Para seus donos, no caso das crianças escravas da Colônia e do Império; para os “capitalistas” do início da industrialização, como ocorreu com as crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas a partir do final do século XIX, para os proprietários de terras como bóias-frias; nas unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola; nas casas de família; e finalmente nas ruas, para manterem a si e as suas famílias. (PRIORE, 2000, p. 376).

De acordo com Rizzini (2000) durante décadas existiram tentativas para a retomada dessa utilização, porém, com outras roupagens, multiplicando então a teoria

de que o trabalho iria solucionar o problema do “menor abandonado ou delinquente”. Surgiram instituições públicas e privadas denominadas “escolas profissionalizantes”, que visavam a qualificação da criança e do adolescente para o trabalho na indústria e agricultura. Muitas crianças eram levadas para trabalhar em asilos de caridade a partir dos cinco anos de idade e ali trabalhavam sem se alimentar direito, em longos turnos de doze horas, em ambientes insalubres e expostos a várias doenças, como a tuberculose. O argumento para a inserção dessas crianças nessas iniciativas era de que ali aprenderiam algo e que seria uma ocupação útil onde desvinculariam seus filhos da vagabundagem e criminalidade.

Existiam colônias que albergavam crianças recolhidas nas ruas, uma espécie de “limpeza e ordenamento social”, onde a polícia fazia o trabalho de recolha nas ruas das cidades. Conforme Rizzini (2000) aponta, esses institutos eram como as “novas espécies de senzala”, pois houveram denúncias de patrões que acolhiam essas crianças e utilizavam esses internos como escravos em suas fazendas. Quando acabava o período de internação não se via melhora, apenas crianças e adolescentes analfabetos, apresentando em seu físico as consequências de uma alimentação insuficiente e retornavam para as ruas depois de toda exploração. Essas instituições tinham aspecto higienista e de exploração da mão de obra para o ordenamento dos espaços urbanos, pensando apenas nos interesses da classe burguesa. Sua maioria foi extinta depois de uma década.

De acordo com Moreira Leite (2016), em São Paulo, num ambiente finissecular, com o advento da Proclamação da República e a nova ocupação social se instalando (as terras altas e salubres para a aristocracia e as terras baixas e alagadas para os operários), as escolas começaram a ter papel importante na formação social e no crescimento biológico da criança, que começa o seu processo de valorização, passando a ser vista como ser social e iniciando um caminho longo e moroso na conquista dos seus direitos.

Rizzini (2000) traz que em Pernambuco entre 1930 e 1950 foi feito um levantamento em uma fábrica têxtil com uma vila operária onde as crianças eram usadas como complemento da mão de obra dos pais. As fábricas contratavam as famílias desde que estas levassem seus filhos para ajudar, ou seja, já contavam com o trabalho dessas crianças. Quando algum membro familiar adoecia, tinha que ser substituído por conhecidos, parentes ou até mesmo os filhos destes. Para não correrem o risco de perder sua moradia, as famílias aceitavam as condições impostas,

pois era uma exigência das fábricas além do que, com essa contribuição das crianças, era possível se conseguir uma casa melhor ou maior. A legislação da época permitia que adolescentes a partir dos doze anos trabalhassem, porém, essa lei não era cumprida rigorosamente pois, por conta de todos esses motivos, se tornava comum a falsificação da idade das crianças e existia uma certa facilitação pelo empresariado para realizar essas “contratações”. Priore (2000) ressalta:

Os motivos que levam à “contratação” de crianças são diversos, porém, está ligada diretamente à sua condição de explorado, à aceitação de baixos salários sem proteção ou benefícios, e “não se pode deixar de mencionar a demanda do mercado por mãos pequenas e ágeis, corpo obediente e pouco exigente”. (PRIORE, 2000, p. 388).

Conforme Rizzini (2000) nem sempre a família tem julgamento crítico suficiente para ver a atividade da criança como trabalho. Elas entendem que seus pequenos fazem “bicos” nas ruas. O bico significa ganhar uns trocados vendendo coisas, engraxando sapatos, distribuindo propaganda ou exercendo alguma tarefa no comércio perto de casa. Há outros motivos além da pobreza que levam ao trabalho infantil, motivos esses que podem ser culturais, como o pensamento de que o trabalho traz disciplina e faz com que a pessoa se torne alguém melhor, que não será um vagabundo ou delinquente e que o melhor caminho para o filho do pobre é trabalhar. No caso dos adolescentes existe também os fatores individuais, tais como o de querer ter independência financeira, aprender ofícios que lhes tragam qualificação e experiência profissional, em busca de melhores condições e de se sentir pertencentes à sociedade.

Para Rizzini (2000) é notória a valorização que os adolescentes de baixa renda dão para o aprendizado através do trabalho, em detrimento do aprendizado educacional. Tudo por conta da expectativa de ascensão social, poder ter um bom emprego e poder adquirir os bens materiais desejados. O trabalho acaba sendo um desejo imediato, não apresentando a mesma preocupação com a escolarização. Os estudos são postos de lado quando comparados às necessidades de sobrevivência, muitas crianças precisam trabalhar para comer e acabam abandonando a escola, sendo alguns dos motivos por conta do cansaço físico, pela distância em que a escola se encontra, pela falta de vagas e pela baixa qualidade dos ensinamentos.

Segundo Rizzini (2000) o trabalho da criança é visto na sociedade como algo bom, que disciplina e afasta das ruas e das más companhias, tendo uma melhor

utilização do tempo, ao invés de ficar nas ruas procurando o que fazer, ou ainda uma forma de distração que torna as pessoas melhores, que trazem consigo o amadurecimento e que, trabalhando, a criança aprende cedo a dar valor às coisas. Rizzini (2000) fala sobre a “escola do trabalho”, que é vista como a verdadeira “escola da vida”, onde a criança aprende qual será seu papel dentro da sociedade, ou seja, de subordinado como trabalhador.

As políticas e programas sociais são planejados e implementados sem que os principais interessados tenham qualquer participação. A população ‘beneficiada’ é alvo de políticas compensatórias, que muitas vezes não atingem as suas próprias metas, nem tampouco têm continuidade. Não raro, esses benefícios são oferecidos como um favor, uma caridade à população, permitindo o uso eleitoral do programa. (PRIORE, 2000, p. 398).

É necessário realizar campanhas de conscientização e apoiar as famílias economicamente. Existem alguns programas que ajudam no combate ao trabalho infantil, visto que as implantações dos mesmos complementam a renda de muitas famílias, fazendo com que deixem de enviar seus filhos ao trabalho, porém, os programas não são suficientes para atender as necessidades, fazendo com que muitos reincidam ao trabalho infantil. Entretanto, mesmo necessitando melhorias, esses programas não deixam de ser um propulsor para a erradicação do trabalho infantil. Uma alternativa de melhoria seria uma maior participação popular nas formulações das políticas públicas, pois quem vivencia a realidade no seu dia a dia tem muito a contribuir para ações de enfrentamento da pobreza, que é uma das expressões da questão social mais relevantes quando se trata de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

6.3 Questão social

Segundo estudos de Iamamoto e Carvalho (2014) a questão social teve sua aparição mediante a abolição da escravidão, quando o homem se separa dos meios de produção. No processo de transição dessa separação foi surgindo o modelo capitalista, um novo mercado de trabalho onde senhores feudais passam a ser proprietários dos meios de produção e a força de trabalho, antes escrava, torna-se mercadoria, ou seja, o homem vende sua força de trabalho em troca de um

pagamento. O mercado de trabalho se transforma então nos moldes capitalistas, fazendo com que o operário e sua família dependam dele para sobreviver.

As Leis Sociais surgem em conjunturas históricas determinadas, que, a partir do aprofundamento do capitalismo na formação econômico-social, marcam o deslocamento da “questão social” de um segundo plano da história social para, progressivamente, colocá-la no centro das contradições que atravessam a sociedade. Ao mesmo tempo, a “questão social” deixa de ser apenas contradição entre abençoados e desabençoados pela fortuna, pobres e ricos, ou entre dominantes e dominados, para constituir-se, essencialmente, na contradição antagônica entre burguesia e proletariado, independentemente do pleno amadurecimento das condições necessárias à sua superação. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.135).

O capitalismo explora obsessivamente o trabalhador, mas, em um determinado período, como se pode observar ao longo da história da humanidade o homem, ao perceber que essa exploração começa a afetá-lo em sua capacidade vital, reage e começa a reivindicar melhorias para garantir e ampliar suas condições como ser humano, como trabalhador. Essas reivindicações contra o capitalismo e suas formas de opressão trazem para a classe burguesa uma grande preocupação quanto à manutenção da ordem pública, dos valores cristãos e morais e, enquanto classe dominante, impõem a necessidade de uma esfera que mantenha esse controle, assim criando também leis de regulamentação, mantendo uma ordem social em relação a classe trabalhadora.

Quando a classe operária se organiza, entra no cenário político e se impõe para um reconhecimento do Estado, gera tensões provenientes da questão social. A classe trabalhadora quer seu reconhecimento enquanto classe, exigindo uma resposta do Estado para suas necessidades e interesses e assim vão surgindo aos poucos leis sociais que antes se pautavam por contradição de pobreza e riqueza, mercedores e não mercedores, e que agora também se constituem na diferença entre burguesia e proletariado.

Compreende-se o início da sociedade moderna como o início do modo de produção capitalista, onde o homem passa a vender sua força de trabalho por um valor que lhe garantisse a subsistência, sua e de sua família, e não mais no sistema de troca de mercadorias, como era até então no feudalismo.

Desde o início do capitalismo os homens vivem com a esperança de ter uma vida melhor por acreditarem que, com a venda de sua força de trabalho, terão condições de adquirir produtos e serviços que lhes satisfaçam as necessidades. Mas

não é o que acontece, desde o início e até os dias de hoje. Conforme Antunes (2009), ao vender sua força de trabalho aos donos dos meios de produção, estes últimos, por conta da grande demanda de trabalhadores, oferecem um pagamento ínfimo em relação ao seu lucro da produção, o que acarreta no seu enriquecimento pela acumulação do capital, enquanto que do outro lado o trabalhador consegue apenas sobreviver, sem condições de acumular riqueza, o que reforça cada vez mais a desigualdade entre as classes sociais.

O trabalhador, separado do seu meio de produção e inconsciente da exploração que sofre, se torna alienado e oprimido, mas não se vê assim. Ele toma por natural a relação social em que vive.

Para Marx, os lucros da produção não são divididos de maneira justa, onde o trabalhador recebe apenas o mínimo e o dono dos meios de produção acumulam todo o excedente desse lucro, caracterizando assim a mais-valia. Isso explicita, na sociedade, uma eterna luta de classes, pois os interesses são distintos. Segundo Antunes (2009) no capitalismo o trabalhador é visto como uma mercadoria, com preço e tempo de vida útil, e não como uma pessoa que tem aspirações e necessidades. É pago um determinado valor pelo seu trabalho, sendo esse valor suficiente ou não para lhe garantir uma vida digna.

É nesse cenário de luta de classes que surge o Serviço Social, para tentar atender a demanda criada pela questão social manifestada nas suas mais diversas expressões, numa sociedade que muito cresceu e pouco se desenvolveu à margem da acumulação capitalista, gerando a fome, a miséria, a violência e tantas outras manifestações, causadas originalmente pela má distribuição de renda. Mas a questão social não se limita apenas à desigualdade social, ela é também o processo de resistência e luta dos trabalhadores.

Na São Paulo de 1911, os operários trabalhavam em média 14 horas diárias. Em 1920 a média era de 10 horas diárias, isso incluindo as crianças que se iniciavam no mundo do trabalho a partir dos 5 anos de idade, sendo sujeitas a castigos corporais severos. Um terço da parte dos trabalhadores industriais de São Paulo, segundo Iamamoto e Carvalho (2014) era composto por mulheres e metade desses trabalhadores eram menores de 18 anos, sendo sujeitados à mesma jornada de carga horária e de trabalho noturno que homens adultos, mas com salários inferiores e sem os mesmo direitos que eles, sem folga semanal para cuidar da saúde ou descansar e sem férias, sobrevivendo apenas da venda de sua força de trabalho.

Esse descaso com os operários e suas famílias exigiu uma organização da classe trabalhadora para se defender desse sistema cruel e perverso com homens, mulheres e crianças, surgindo então as ligas operárias que reuniu trabalhadores de diversas categorias para lutar por seus interesses, dando origem aos movimentos de resistência e sindicatos.

A luta reivindicatória estará centrada na defesa do poder aquisitivo dos salários - num período de constantes surtos inflacionários - na duração da jornada normal de trabalho, na proibição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho de mulheres e menores, no direito à férias, seguro contra acidentes e doença, contrato coletivo de trabalho e reconhecimento de suas entidades, que aparecerão com maior ou menor ênfase de acordo com a conjuntura e características dos movimentos e de suas lideranças. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.141).

O Estado respondeu às reivindicações com violência e repressão ao invés de políticas sociais eficazes, demonstrando seu desinteresse em cumprir sua função social, se mantendo repressivo aos movimentos dos trabalhadores para a manutenção da ordem estabelecida e favorecimento da acumulação do capital. Ações caridosas e assistencialistas irão aumentar para conter a indignação das classes subalternas, que se encontram em situação de pobreza ou até mesmo em extremo pauperismo.

Na Primeira República as conquistas dos movimentos operários são muito baixas e percorrem caminhos difíceis. No decorrer desse processo histórico, o Serviço Social surge através da Igreja legitimada pela classe dominante e com uma base social limitada, mesmo que as leis sociais sejam resultado de pressão do trabalhador por reconhecimento da sua cidadania social.

6.4 Trajetória do Serviço Social no Brasil

O Serviço Social surgiu no século XIX através da Igreja Católica e foi legitimado pela classe dominante, como uma tentativa de controlar o proletariado e intervir em suas organizações de luta de classe, com uma base social limitada à caridade, de formato assistencialista, religioso, higienista e repressivo.

Em uma ordem cronológica dos acontecimentos da evolução do Serviço Social no Brasil, observa-se a grande interferência católica neste longo percurso. Segundo Iamamoto e Carvalho (2014) no Brasil os primeiros movimentos sociais emergem

através de associações compostas por grandes membros da burguesia carioca e paulista, como a Associação das Senhoras Brasileiras no Rio de Janeiro em 1920 e a Liga das Senhoras Católicas em São Paulo, em 1923.

O primeiro período histórico do Serviço Social é o surgimento das ações de caridade da igreja católica com viés limitado, assistencialista e paternalista que, de mãos dadas com o apostolado social que fazia parte da intelectualidade católica conservadora e que defendia um nacionalismo de direita, trilhavam o caminho para o surgimento das primeiras escolas de Serviço Social no Brasil, que se chamavam Centros de Estudos e Ação Social (CEAS). A criação dessas primeiras instituições para Lamamoto e Carvalho (2014, p. 177) não pode ser subestimada na análise da gênese do Serviço Social no Brasil.

O CEAS em São Paulo foi uma das primeiras entidades oficiais a promover uma formação com base mais doutrinária do que científica e que, mesmo sob uma doutrina social da Igreja Católica com intuito de catolizar o Brasil, iria se aprofundar nos entendimentos das problemáticas para uma melhor atuação dos atuais e futuros profissionais da área social.

Com o apoio da Juventude Feminina Católica, em 1936 foi fundada em São Paulo a primeira Escola de Serviço Social que tinha em sua grade curricular disciplinas como filosofia, moral, legislação do trabalho, enfermagem de emergência, entre outros, sendo a primeira escola no Brasil com essas características. A partir do novo olhar de formação técnica, nota-se o surgimento de um novo ordenamento das atividades do Serviço Social pelo Estado, ou seja, as ações assistenciais deixam de ter viés totalmente caritativo e passam a ser ações estatais realizadas por técnicos especializados e com contrato de serviço nos departamentos do Estado. A partir daí e até os dias atuais os assistentes sociais se encontram, em sua maior parte, empregados na esfera estatal, cerca de 80% segundo CFESS (2005).

O Serviço Social foi criado com o propósito de atender os interesses da burguesia, por isso o seu processo de evolução profissional foi um tanto lento, mas as novas ideias e interesses que surgiram foram se somando e auxiliando na transformação gradual da profissão.

Conforme Piana (2009) em 1940 o Serviço Social passa a ter influências norte-americanas em ações como o Serviço Social de caso, abordagem grupal e Serviço Social de grupo, onde o interesse é solucionar os problemas pessoais dos usuários e integrar o indivíduo de novo na sociedade, fazendo uma ressocialização com

influências de técnicas como as da psicanálise e sociologia, porém, de base positivista e funcionalista.

De acordo com Silva (2008) a profissão continua evoluindo e, em 1960, com as mudanças na política da América Latina e com vários movimentos nos países americanos de crítica com relação às estruturas capitalistas, gerou uma reflexão nas ciências sociais por meio da introdução da teoria marxista no Serviço Social, produzindo uma inquietação e um questionamento sobre a ação profissional que, a partir dessa reflexão, passa-se a perceber o quão política é sua prática e se inicia então uma ruptura do viés conservador, afastando o Serviço Social da ideologia burguesa, cristã e funcionalista, bases tradicionais da profissão. O processo de reconceituação se deu no período da ditadura militar, o que trouxe importantes elementos de reflexão para esse novo processo e o filósofo Karl Marx passou a fazer parte do referencial teórico-metodológico da profissão, aproximando o Serviço Social da classe trabalhadora e buscando um vínculo maior com os interesses das classes subalternas.

Segundo Piana (2009) o Serviço Social teve 3 vertentes durante o processo de reconceituação:

A vertente modernizadora teve hegemonia até os anos 70, iniciando-se no Seminário de Araxá em 1967 e se consolidando no Seminário de Teresópolis em 1970. Buscou modernizar o Serviço Social a partir da mesma razão instrumental vigente na profissão (neopositivismo), com isso, faz a revisão de métodos e técnicas para adequar-se às novas exigências postas pelo contexto. O Serviço Social é tido como elemento dinamizador e integrador do processo de desenvolvimento. A vertente da reatualização do conservadorismo (ou fenomenológica) buscou desenvolver procedimentos diferenciados para a ação profissional, a partir do que seus teóricos conceberam como referencial fenomenológico. Esta vertente recupera o que há de mais conservador na herança profissional, com um enfoque psicologizante das relações sociais e distante do verdadeiro legado fenomenológico de Husserl. A terceira vertente do movimento de reconceituação nos anos 80 foi a marxista, denominada de intenção de ruptura com o Serviço Social tradicional. (PIANA, 2009, p.97).

Pode-se perceber que desde o surgimento do Serviço Social a categoria percorreu um grande caminho cheio de barreiras, lutas e profundas transformações, o que demonstra grande amadurecimento da profissão. Ainda carrega resquícios que nunca foram eliminados completamente mas, sem sombra de dúvidas, é uma categoria que tem uma forte característica de resistir e lutar sempre pelos seus ideais, que andam em consonância com os ideais da classe trabalhadora. O assistente social

lida com a questão social nas suas diversas expressões, atuando num meio sempre tenso, de eterno conflito de classes e interesses distintos. Mesmo que hoje os capitalistas tentem maquiar essa tensão, denominando os trabalhadores como “colaboradores” e dando uma falsa ideia de pertença à classe operária, na intenção de “harmonizar” o ambiente de trabalho e coibir possíveis revoltas. A expressão da questão social é, portanto, para o assistente social, o seu campo de atuação e é por ela que o profissional existe e se renova, acompanhando o movimento histórico.

É na relação contraditória entre os donos dos meios de produção, a classe operária e o que isso reflete na sociedade que está o objeto de trabalho e conhecimento do assistente social, pois é daí que surgem as consequências oriundas da apropriação desigual da produção e, conseqüentemente, dos seus lucros. O Serviço Social representa a luta dos trabalhadores, dos excluídos e subalternizados, pela garantia dos seus direitos.

Na década de 80 foi muito significativo para o Serviço Social refletir e revisar os resultados do movimento de reconceituação da categoria, amadurecer sua produção acadêmica e sua transformação em relação à sua atuação na sociedade.

O estudo do método dialético marxiano, enquanto situado como uma das concepções teórico-metodológicas dentro do Serviço Social, vem sendo tematizado há, no mínimo, 20 anos. A tentativa de aprofundar o estudo sobre a categoria de mediação - uma das modulares categorias que infibram a concepção dialética de Marx - é resultado desse processo, há pouco aludido de conhecimento teórico. (PONTES, 2010, p. 157).

O Serviço Social atualmente opera majoritariamente em instituições públicas e atua predominantemente na formulação, planejamento e execução de políticas sociais com destaque político na Assistência, Habitação, Saúde e agora retornando para Educação. Mas nem sempre o Serviço Social pensava que atuar em instituições públicas era o melhor caminho, em um certo momento a categoria tinha o pensamento de que:

- o Serviço Social progressista, comprometido com a classe trabalhadora, deve dar-se fora das instituições públicas, pois estas se constituem em aparelhos ideológicos do estado burguês;
- o assistente social, pela prática que desenvolve próximo aos segmentos populares pauperizados, excluídos e explorados, deve constituir-se num agente de transformação social;
- o Serviço Social nas instituições públicas, onde se situa majoritariamente a prática do assistente social, é um espaço monolítico, porque as práticas desenvolvidas não conquistam espaço para o projeto das classes populares,

mas apenas e, tão somente, a reprodução da ideologia da classe dominante. Portanto, assistente social comprometido com as lutas populares deve buscar espaço dos movimentos Sociais Urbanos e Rurais, espaço privilegiado onde se constrói a ideologia da classe dominante. (PONTES, 2010, p. 157,158).

Mas esse viés de pensamento se consolidou apenas por um curto período de tempo, pois logo após os assistentes sociais retornaram para o serviço nas instituições públicas, onde eles poderiam articular políticas sociais para as classes subalternas, o que não conseguiriam estando fora dos aparelhos do Estado. Especificamente na Assistência Social, uma das maiores conquistas foi a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que possibilitou regulamentar direitos antes oferecidos à população apenas como benesses. Após 20 anos de aprovação da LOAS, não é simples fazer uma análise das novas matrizes da assistência social e seus avanços após a aprovação do Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004.

A PNAS-2004 vai explicitar e tornar claras as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, apoiado em um modelo de gestão compartilhada pautada no pacto federativo, no qual são detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão de atenções socioassistenciais, em consonância com o preconizado na Loas e nas normas operacionais. (YAZBEK, 2012, p. 60).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) articula em todo território nacional, tendo caráter permanente ou eventual executados e providos por pessoas jurídicas. A LOAS é um avanço e um ganho de dimensões sem proporções para a população contemplada pela Assistência Social. É uma conquista também da categoria, após anos tendo que lançar mão de fundos de caridade para atender as necessidades daqueles cuja renda não lhes garante o mínimo social. O PNAS deu vida ao SUAS, apontando caminhos em vistas de uma consolidação dos direitos da população pobre, que é digna de respeito e do acesso a serviços de qualidade, sem que isso lhes cause vergonha ou exposição. Afinal, essa parcela da população já é abandonada à própria sorte desde que o valor das coisas passou a ser maior que o valor das pessoas.

Ilustração 1 – Linha do tempo

Trajetória do Serviço Social e dos direitos da criança e do adolescente



Fonte: Barbosa, Lima, Oliveira, 2019.

6.5 Pobreza e vulnerabilidade social

Conforme Yazbek (2015) a vulnerabilidade social atinge grande parte da população brasileira. Segundo o IBGE (2010), 23% da população que trabalha ganha menos de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. No Nordeste, esse número chega a 44%. Quanto às crianças, 78% deixam a escola na 3ª série do 1º grau e 60% a 70% das crianças menores de 05 anos têm como causa de morte a desnutrição ou doenças associadas a ela.

A sociedade tem evoluído paulatinamente. Desde a invenção da roda à era tecnológica, o homem desenvolveu seus instrumentos de trabalho de maneira gloriosa, inovando e aperfeiçoando cada vez mais a sua relação com o trabalho, porém, os produtos do trabalho que deveriam existir para satisfazer as necessidades humanas não o fazem em sua totalidade, saciando apenas as necessidades de quem consegue pagar por esses produtos e serviços e deixando à margem outros tantos que não se encaixam no perfil consumidor desejado.

À essa parcela da população que não consegue suprir suas necessidades básicas por falta de recursos financeiros, dá-se a classificação de “pessoa em situação de vulnerabilidade social”, pois está sujeito a fatores como violência, alimentação precária, educação prejudicada, falta de saúde, de saneamento básico, de lazer, entre outros. Bens e serviços que cabem ao Estado prover, porém, a deficiência é enorme. Dentro dessa parte da população, destaca-se nesse estudo a realidade de famílias inteiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inclusive suas crianças, que acabam por ingressar na atividade denominada trabalho infantil, se expondo duplamente a riscos, restrições e violações de direitos.

Empurradas precocemente pela pobreza crescente em direção ao mercado de trabalho, quando não para a vida na rua, crianças e adolescentes paradoxalmente não melhoram muito os baixos níveis de vida de suas famílias. Sem possibilidades de escolarização e profissionalização, ocupam posições ocupacionais desqualificadas e com baixos salários, situação que muitas obedientemente, tendem a reproduzir na vida adulta. Outras acabam por se inserir no mundo da delinquência. (YAZBEK, 2015, p. 23).

Nesse quadro de desigualdade social, intensificado pela ausência de bens materiais e culturais, a reprodução da pobreza é inevitável. Crianças buscam nas ruas, no trabalho, a chance de ter um pouco mais do que o que lhes é permitido pela renda de seus responsáveis. E não se fala aqui de regalias ou superficialidades. Muitas

necessitam e são impelidas a trabalhar para compor a renda familiar que não se faz suficiente para suprir suas necessidades de sobrevivência.

Nesse contexto, resta aos que são colocados e mantidos nessa situação buscar auxílio nas políticas de assistência, reforçando a ideia de assistencialismo, ainda que não o seja. A Assistência Social é a porta por onde os usuários conseguem acessar seus direitos, é por onde conseguem ter acesso a bens e serviços básicos de subsistência, que lhes garantem o mínimo de recursos. Mas, por não haver a superação da pobreza e nem dos fatores que causam a pobreza, a utilização dos bens e serviços oferecidos pela assistência se torna contínua. Sem a perspectiva da emancipação humana e da não necessidade de utilização das políticas assistenciais, tais políticas passam a ter o aspecto de benesse, de doação, de ajuda, quando na verdade são apenas “o mecanismo principal através do qual 'os destituídos' têm acesso a serviços sociais e urbanos tais como creches, abrigo para idosos, programas de geração de renda, habitação etc”. (SPOSATI, 2012, p.11).

Nas políticas públicas, o pobre, o que não tem renda, o que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, o miserável, o excluído socialmente, encontram condições de se manter, ainda que precariamente, por meio dos programas de transferência de renda como o Bolsa Família, o BPC ou o PETI. Porém, em muitos casos, a pessoa precisa chegar ao ápice da falta de recursos ou a criança precisa beirar a desnutrição para poder angariar um direito, visto que a assistência social é direito prestado aos que dela necessitar conforme o art. 203 ou aos desamparados como em conformidade ao art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Cabe à Assistência Social, como mecanismo econômico e político, cuidar daqueles que aparentemente “não existem para o capital”: o trabalhador parado, o que não possui vínculo formal, o desempregado, o indigente, os deserdados. (SPOSATI, 2012, p. 23).

O trabalho infantil acontece porque as políticas de proteção à infância e à família são falhas, mantendo o pobre em sua condição de subalternizado geração após geração, perpetuando uma reprodução da condição social de quem não acessa o mundo do trabalho de maneira digna, de maneira que o permita deixar sua condição de miserável e poder proporcionar essa evolução aos seus filhos. O que se vê hoje é a generalização e a naturalização da pobreza, como se esta fosse inerente ao ser e não um produto do sistema excludente que está posto.

Ilustração 2 – Trabalho em carroça



Fonte: hypeness, 2015.

As políticas públicas voltadas para atender as pessoas em situação de pobreza são, muitas vezes, a única fonte de renda que a família possui. A falta de oportunidades de emprego formal ou mesmo informal condiciona as pessoas a dependerem economicamente dos programas de auxílio do Governo, que sem uma política de emprego e geração de renda efetiva, apenas manterão essas pessoas permanentemente dependentes de tais benefícios.

Programas como o Bolsa Família, o BPC, ou até mesmo o PETI, que são programas de transferência de renda, procuram suprir as necessidades emergenciais das famílias socioeconomicamente frágeis, entretanto, há a necessidade de um programa efetivo de geração de empregos e real crescimento econômico do país, configurando maior poder de compra para a população. Enquanto isso não acontece, as políticas públicas emergenciais se tornam permanentes e geram uma dependência não emancipatória daqueles que conseguem ter acesso a elas.

6.6 Trabalho infantil como expressão da questão social

Conforme a promotora do Ministério Público do Trabalho (MPT) Elisiane dos Santos (2017) o trabalho infantil é percebido no Brasil desde épocas remotas, mais precisamente desde a época da escravidão onde, em via de regra, as meninas trabalhavam nas casas dos seus donos e os meninos nas lavouras. Durante o século

XIX no Brasil, cerca de 4 milhões de pessoas negras chegaram ao país através do tráfico de escravos, sendo 2,6 milhões deles só no Rio de Janeiro e 4% dessas pessoas (cerca de 104 mil) eram crianças que, a partir dos 12 anos de idade tinham um valor de venda maior do que as crianças menores, pois já eram considerados "adestrados" para o trabalho e eram denominados conforme sua experiência nas atividades: Chico "Roça", João "Pastor", Ana "Mucama", entre outros. Grande parte morria antes de completar 10 anos de idade. As atividades que exerciam se iniciavam já no percurso, dentro dos navios negreiros, eram os chamados grumetes, responsáveis pela limpeza do navio. Após a Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco, promulgada em 28 de setembro de 1871 e assinada pela Princesa Isabel, onde eram considerados livres os filhos de escravos nascidos a partir daquela data, as crianças não eram totalmente livres, pois eram obrigados a prestar serviços ao Estado ou aos senhores de suas mães até os 21 anos de idade. Com a abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888, foram simplesmente colocados nas ruas sem qualquer apoio e depois criminalizados por "vadiagem".

No século XX, com a ascensão da industrialização, as fábricas têxteis no Rio de Janeiro e em São Paulo concentravam grande número de crianças entre seus funcionários, o que se tornou uma das pautas na Greve Geral de 1917.

Em 1927, com a criação do Código de Menores (ou Código Mello Mattos), a partir de 09 anos de idade as crianças que eram surpreendidas nas ruas e acusadas de vadiagem, recebiam o mesmo tratamento que criminosos adultos.

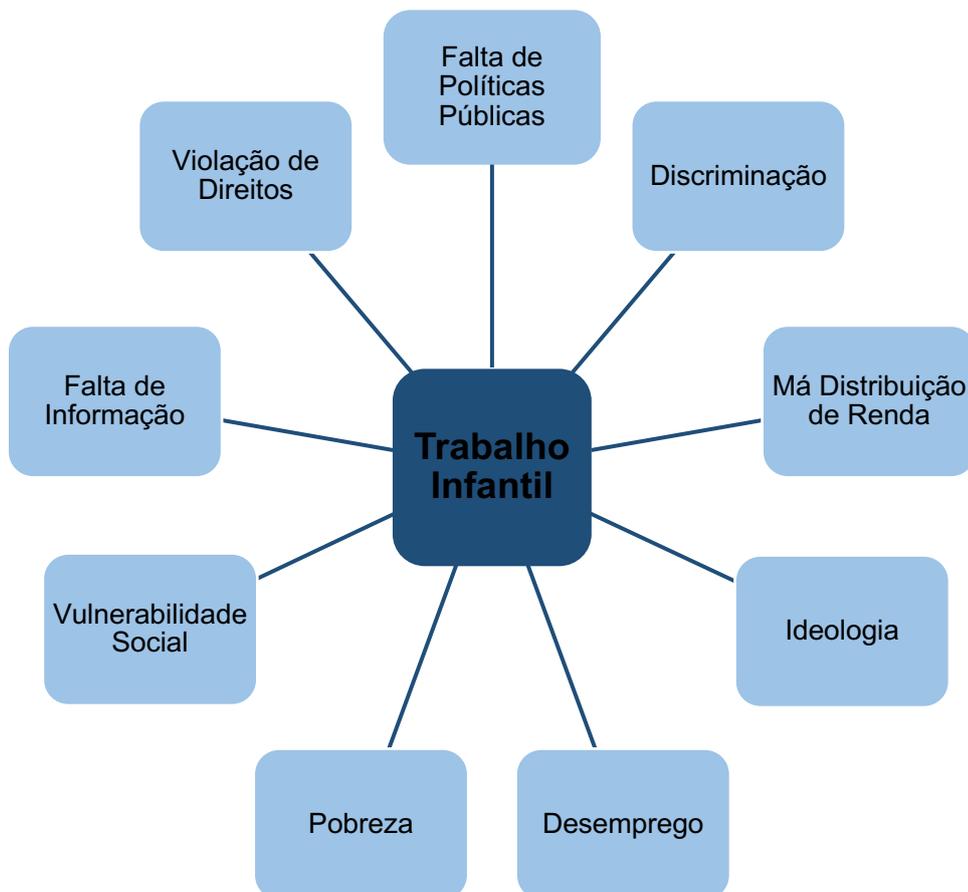
A rede de proteção às crianças e adolescentes começou a ser tecida no ano de 1982 com a mobilização independente do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que deu voz às crianças e adolescentes e reuniu diferentes técnicos de diferentes áreas para, em conjunto, discutir, organizar e interferir na política nacional.

Em 1990 foram criados o ECA e os Conselhos Tutelares, que mudaram os paradigmas a serem seguidos no que tange à infância e adolescência, como a importante mudança de viés da política de situação irregular para a política da proteção integral. Em 1992, o Brasil admite a exploração de crianças e assina um tratado com a OIT, o Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC). Nesse ano, o Brasil atingia o assustador número de mais de 8 milhões de crianças em situação de trabalho infantil. Em 1994 foi criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o que gerou políticas públicas

que culminaram no decréscimo de 70% nos números gerais do trabalho infantil, entre os anos de 1993 a 2013.

A pesquisa aponta o decréscimo de 70% do número de casos de trabalho infantil entre os anos de 1993 a 2013 devido à implementação do ECA e da política de proteção integral. Hoje o país está longe da marca de 8 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015, aponta 2,7 milhões de crianças e adolescentes com idades entre 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil e no ano de 2017 o IBGE aponta 1,8 milhões. Porém, como sinaliza a procuradora do MPT, Elisiane dos Santos, o número aparece reduzido devido à uma nova metodologia utilizada na PNAD de 2016, que exclui os dados de crianças e adolescentes que trabalham para o consumo próprio. Ou seja, devido à atual conjuntura de retrocessos e cortes orçamentários, configura mais um mascaramento da realidade do que uma real redução nos números do trabalho infantil.

Ilustração 3 – Trabalho Infantil: Fatores condicionantes



Fonte: Barbosa, Lima, Oliveira, 2019.

Ainda conforme a autora, o trabalho infantil está ligado historicamente à pobreza e à segregação social e causa vários tipos de violência, como a violência real, que traz danos físicos, psíquicos e sociais; a violência estrutural, que discrimina crianças pobres ao não assegurar seus direitos e a violência simbólica, que naturaliza a violação de direitos e considera a situação de trabalho infantil "menos pior" do que a pobreza absoluta ou extrema em que se encontram, ideologia que se construiu e que, erroneamente, se transveste de cultura.

O trabalho infantil surge na sociedade contemporânea como uma refração da questão social, que por sua vez, é decorrente de um processo social presente nos conflitos da relação dos donos dos meios de produção com aquele que trabalha diretamente na produção, ou seja, da relação capital versus trabalho.

A questão social não é senão uma expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p.77).

A questão social se expressa de diversas formas em nossa sociedade. Algumas dessas expressões se apresentam de maneira mais pungente que outras. O trabalho infantil se apresenta como expressão viva da subalternidade de muitas famílias brasileiras que, por não terem condições de suprir as necessidades básicas para sua sobrevivência, acabam por permitir que suas crianças exerçam funções alheias à sua idade, compleição física e preparo psicossocial.

A desigual distribuição de renda no Brasil faz com que milhares de pessoas vivam no limite da pobreza, diversas vezes em situação de miserabilidade, obrigando as famílias a se sujeitarem à formas precarizadas de trabalho, formas informais e, muitas vezes ilegais, como é o caso do trabalho infantil.

De acordo com Kassouf (2005) o tamanho das famílias e a renda familiar são fatores determinantes para a prática do trabalho infantil. A criança que se submete a esse tipo de trabalho o faz por necessidade de se manter e, muitas vezes, de manter sua família. Eles não têm consciência do quanto essa prática pode ser prejudicial ao seu desenvolvimento e muito menos os reflexos disso na vida adulta. A pobreza é compreendida como algo natural, como se ser pobre não fosse a consequência de um sistema econômico que causa desigualdade social, de um sistema político que

privilegia uma classe social em detrimento de outra menos favorecida, e de uma sociedade que segrega, exclui e condena o pobre a viver em sua margem, nunca no seu centro. É necessário ter em mente que milhões de crianças e adolescentes no mundo todo têm sua força de trabalho explorada, muitas vezes em situações semelhantes ao trabalho escravo, e outras tantas vezes por grandes empresas que transferem sua indústria manufatureira para países com baixo custo de mão de obra e com leis brandas ou inexistentes no tocante ao trabalho infantil.

Considera-se trabalho infantil toda atividade exercida por crianças e adolescentes contrária à legislação vigente de cada país. No Brasil, vigora a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que diz: idade mínima 16 anos, salvo como aprendiz entre 14 e 16 anos; 18 anos para trabalhos que causem danos à saúde, como trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 21 anos para trabalhos subterrâneos. As atividades exercidas pelas crianças e adolescentes vão desde o comércio de rua e mendicância até a exploração sexual (segundo a OIT, a exploração sexual é um dos itens da lista TIP, que classifica as piores formas de trabalho infantil), passando pelo trabalho na agricultura e comércio formal. Longe de edificar, o trabalho infantil viola os direitos da criança e do adolescente, os afasta da possibilidade de ter uma infância adequada, fazendo com que assumam uma responsabilidade que não cabe a eles.

Ilustração 4 – Trabalho como “flanelinha”



Fonte: Carta Capital, 2017.

Para buscar minimizar essa realidade, se faz necessário uma cultura de direitos e uma educação popular, tecidas a longo prazo e conquistadas através da mobilização popular e do interesse político, formulando políticas públicas que busquem a emancipação humana não só das crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil como também de suas famílias, devido ao risco e à situação de vulnerabilidade em que se encontram.

7. CAPÍTULO 3: APLICAÇÃO DA PESQUISA

7.1 Síntese do contexto histórico do trabalho infantil e serviço social

Desde a era primitiva até a civilização, a sociedade passou por diversas transformações ao longo dos tempos até chegar à formação familiar contemporânea, evidenciando que a humanidade já viveu de diferentes maneiras até chegar ao modelo conhecido hoje. A evolução da humanidade ocorreu de acordo com as características da região em que viviam, ou por meio das descobertas feitas através do modo de vida, do cultivo da agricultura, fabricação de ferramentas e criação de animais. Com a constante evolução e o surgimento da propriedade privada, deu-se a necessidade de um poder maior que regulasse os interesses particulares e comuns, de modo a controlar e administrar essa sociedade que se formava sob uma nova ótica, mais individualista e menos comunitária. Assim se deu o início da instituição que foi posteriormente denominada Estado; o surgimento de uma classe detentora dos meios de produção e, por consequência, o surgimento da classe que vende sua força de trabalho para garantir seu sustento.

O capitalismo explora a classe trabalhadora desde o seu surgimento. A relação entre as classes sempre foi baseada em tensões e conflitos devido aos interesses antagônicos que as permeiam, o que se denominou Questão Social. Na industrialização, a força de trabalho se tornou meio de sustento do proletariado, pois a mão de obra passou a ter valor de troca, assim se trabalhava por um salário, e como essa era a única opção para quem não possuía terras ou indústrias, aceitava ser submetido a trabalhos precários, insalubres, com extensa carga horária e baixos salários e era comum mulheres e crianças a partir dos 05 anos de idade fazerem parte dessa massa de trabalhadores.

Devido a essas condições, até o século XII era alto o número de mortes de crianças e só partir do século XVII elas passaram a ser vistas com novo olhar, mais pertencentes à sociedade. No Brasil, a história da criança é permeada de abandono, exploração e escravidão, desde a época da Colônia, do Império ou da Industrialização, trabalhando para os senhores de escravos, para os proprietários de terras no século XIX, na produção industrial, artesanal ou agrícola, nas casas de famílias ricas ou nas ruas. A lista é enorme.

Durante anos a escravidão foi um comércio muito lucrativo e depois de sua abolição vieram novas formas de exploração, uma “escravidão com novas roupagens”. O trabalho infantil passou a ser cobiçado pelos seus tantos “benefícios”, mão de obra barata, mãos ágeis e delicadas que se adaptam facilmente aos trabalhos. Vantagens que não passaram despercebidas pelo patronato.

No Brasil, o Serviço Social surgiu na década de 30, por meio da Igreja Católica e com caráter caritativo e assistencialista. Sua gênese se deu num momento em que se fazia necessário dar uma resposta às massas populares, com a intenção de evitar conflitos e revoltas por parte dos pobres e trabalhadores, que viviam em condições de subalternidade. Pela necessidade de regulação e controle, o assistente social se tornou funcionário institucionalizado e passou a trabalhar nas políticas públicas criadas para atuar na comunidade, numa linha fiscalizatória e culpabilista. Nas décadas de 40/70, o Serviço Social viveu sua Reconceituação, abandonando o viés assistencialista e assumindo sua posição ao lado da classe trabalhadora, como profissional inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, formulando uma ação baseada num projeto ético-político próprio da categoria.

Uma das consequências gerada pela má distribuição de renda no país é a pobreza e a vulnerabilidade social, que obriga as pessoas a tentar gerar renda de diversas formas, e uma delas é o trabalho infantil.

Existem diversas medidas de combate a essa atividade que é prejudicial ao bom desenvolvimento de crianças e adolescentes, como o PETI e outros programas compensatórios de transferência de benefícios estatais, assim como projetos de mobilizações da sociedade civil, porém, sem uma política de geração de emprego e renda efetiva, não há como sanar as necessidades das famílias pobres, fazendo com que a pobreza seja um ciclo com soluções apenas emergenciais.

7.2 Medidas de combate e prevenção ao trabalho infantil

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma Lei Federal (8.069 promulgada em 13 julho de 1990), que trata sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil. A partir do estatuto, crianças e adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade da família, da sociedade e do Estado. O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizente com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade. O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar. Para o estatuto, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela compreendida entre doze e dezoito anos e ainda dispõe que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, por qualquer pessoa que seja, devendo ser punida qualquer ação ou omissão que atente aos seus direitos fundamentais. Têm direito também a proteção à vida e à saúde, cabe à família o dever de sustento, guarda e educação dos filhos e ao Estado cabe zelar para que as crianças e adolescentes se desenvolvam em condições sociais que favoreçam a integridade física, liberdade e dignidade. A Constituição Federal também determina a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, a única exceção é dada aos aprendizes, que podem trabalhar a partir dos 14 anos.

O Conselho Tutelar tem grande importância nessa luta do combate ao trabalho infantil, pois ele atua mediante violação de direitos de crianças e adolescentes e tem o papel de aconselhar e instruir esses familiares ou responsáveis por esses jovens. As denúncias chegam ao Conselho Tutelar por diversos meios, seja pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), delegacias, escolas, denúncias anônimas feitas até mesmo por pessoas próximas ou por encaminhamento do Ministério do Trabalho (MTb).

A partir dessas denúncias e encaminhamentos, o Conselho Tutelar irá em busca da comprovação que consiga identificar os responsáveis e envolvidos por aliciar essas crianças e adolescentes ao trabalho infantil.

Existem alguns empecilhos no combate a essa prática:

Em muitos municípios, infelizmente, em que pesem os Conselhos Tutelares se depararem com o trabalho infantil, não vêm chegando ao MTb as denúncias contra os empreendimentos e/ou pessoas exploradoras da mão de obra infantil. Essa omissão, além de enfraquecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, ainda contraria a lei e pode determinar a responsabilização do conselheiro que omite a informação ao Ministério Público (art. 6º, da Lei de nº 7.347/1985 c/c art. 135 e art. 136, IV, da Lei nº 8.069/1990). (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2013, p.22).

Segundo o manual de atuação do Conselho Tutelar, o mesmo não tem permissão para aplicar medidas punitivas, pois não se trata de um órgão jurisdicional, ele é um órgão municipal, autônomo nas suas decisões e não vinculado com a prefeitura. Seguem a Constituição Federal de 1988 e o ECA. O município fica encarregado do processo eleitoral, manutenção e funcionários. Então, cabe ao Conselho Tutelar fazer uma investigação minuciosa e relatar as violações de direitos das crianças e adolescentes para o MP. Caso essa exploração seja feita pelos pais é necessário mais que isso:

Nesse caso, a atuação é, em regra, da Promotoria de Justiça, devendo o conselheiro, por cautela, encaminhar o fato também ao Ministério Público do Trabalho, para que o procurador do Trabalho analise e decida a respeito. (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2013, p.26).

Uma das principais linhas de atuação do Ministério Público (MP) é a dimensão protetiva. O MP não deve se limitar ao resgate de crianças e adolescentes em situação de trabalho ilegal porque limitar-se a isso será um trabalho ineficaz, havendo probabilidade do retorno dessas crianças e adolescentes à exploração. Para evitar que isso ocorra, o MP faz uso de instrumentos legais disponíveis para a ampliação de oportunidades que decorrem pelos campos da educação, promovendo o retorno dessas crianças e adolescentes às escolas, com prioridade para o sistema de educação integral.

A Assistência Social, assegurando o encaminhamento da criança e do adolescente aos serviços de fortalecimento de vínculo nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), incluindo em um projeto desenvolvido pelo SUAS, que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), e a Saúde, que quando essa criança ou adolescente sofre violação ou apresenta doenças decorrentes do trabalho infantil tenha um tratamento garantido e adequado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O

PETI teve início como uma ação governamental com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com objetivo de promover a retirada de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz que se dá a partir de 14 anos.

Através da implementação de políticas públicas com apoio do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em combate a essa realidade as famílias são atendidas por intermédio dos CRAS e CREAS, e cadastradas no sistema de Cadastro Único.

Essas esferas são fundamentais quando se pretende resolver o problema do trabalho infantil. São necessárias políticas públicas que garantam que sejam oferecidos os serviços básicos para o benefício dessas crianças e adolescentes. Deve-se lembrar que o resgate dessas crianças e adolescentes não deve ser só feito pelo promotor de justiça ou pelos procuradores do MDT, mas por qualquer membro da sociedade civil.

Em relação ao explorador ou intermediário do serviço ocorrem medidas repressivas, com punições e responsabilização de ordem trabalhista, podendo haver o requerimento de pagamentos de verbas rescisórias e demais parcelas decorrentes da relação de trabalho, por tratar-se de uma forma de trabalho ilegal passível de punição, tendo que pagar indenização por danos morais ou materiais, e até mesmo responder criminalmente através de medidas judiciais.

O país assina importantes tratados de proteção à infância e sobre o trabalho infantil na esfera da Organização das Nações Unidas (ONU). Participou da Convenção sobre os Direitos da Criança, que traz uma série de obrigações aos Estados assinantes em relação ao trabalho infantil. O Brasil é um dos países mais comprometidos em relação à questão proposta pela OIT.

O trabalho infantil é uma expressão da questão social que é determinada pelas relações da sociedade capitalista, e muitas vezes é difícil de ser enxergado por conta das transformações no mundo do trabalho.

Segundo Lourenço (2013) ao longo do tempo, a ausência de políticas de proteção no Brasil propiciou a expansão do trabalho infantil e, a partir das lutas sociais, o Estado era pressionado a regular e normatizar determinadas medidas que acalmassem a sociedade como, por exemplo, o Renda Mínima, o Bolsa Escola, o PETI e o Bolsa Família que, apesar de sua importância, não modificam a realidade das famílias.

Deve ser reconhecido que, gradualmente, vêm sendo criadas normas e regras que visam a proteção da infância, tal como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entretanto, a estrutura social e o modo de produção e reprodução social continuam os mesmos, ou seja, institui-se a lei, mas a realidade material, as condições de trabalho das famílias e o afastamento do Estado no exercício efetivo das políticas sociais de proteção à infância, juventude e à família mantêm-se inoperantes. (LOURENÇO, 2013, p. 03).

A ausência do Estado no desenvolvimento e manutenção das políticas sociais e a precarização das famílias contribuem para a violação de direitos de crianças e adolescentes, reforçando a prática do trabalho infantil como se fosse uma solução, ora associado à “ajuda” às famílias, ora como forma de o adolescente se auto sustentar e aprender um ofício.

Segundo Custódio (2014) para que haja o enfrentamento do trabalho infantil é necessário que sejam adotados mecanismos e instrumentos que assegurem os direitos das crianças e adolescentes e para que isso seja possível, tanto o poder público quanto a sociedade devem atuar de forma conjunta. É necessário que se tenha a dimensão do que é o trabalho infantil e da violação de direitos fundamentais das crianças e adolescentes, não importando se é com a finalidade de fins lucrativos ou não, e sim sempre visto como exploração da mão de obra infantil.

Enfrentar o trabalho infantil requer, ainda, que a sociedade compreenda o trabalho infantil como afronta aos direitos fundamentais. O conhecimento social, assentado nos mitos de que “o trabalho enobrece o homem” ou de que é “melhor trabalhar do que roubar”, representa um dos fatores que contribuem para que a persistência da exploração do trabalho infantil continue a ocorrer. (COSTA, 2014, p. 216).

As causas do trabalho infantil são diversas e podem estar relacionadas ao não cumprimento da lei, à pobreza, à falta da escolarização, ao descaso dos poderes públicos na fiscalização e implementação de políticas que assegurem a condição de vida digna, às vantagens do empresariado na contratação de mão de obra barata, ou ao pensamento da sociedade que acaba defendendo o trabalho infantil, entre outros. Todos esses são fatores que colaboram para a existência do trabalho infantil que, em uma junção, acabam se potencializando.

Não se pode perder de vista que as causas e os fatores que levam ao trabalho infantil são múltiplas e variáveis, porém em grande parte estão associados às questões econômicas, especialmente à pobreza e à exclusão social. E nessa

perspectiva, o papel da proteção social é de caráter essencial. (COSTA, 2014, p. 222).

O investimento na educação é o principal meio para o combate ao trabalho infantil. Outra área fundamental para a erradicação do trabalho infantil é a da proteção social, e se faz necessário a implementação de ações voltadas diretamente ao combate do trabalho infantil e em outros fatores condicionantes como o da pobreza e falta da escolarização.

A proteção social, como sinaliza Costa (2014), é essencial para tornar-se menos intensa a vulnerabilidade social e econômica, que levam as famílias a ver o trabalho infantil como uma oportunidade de sair da miséria.

As características econômicas são um fator importante quando se discute o tema do trabalho infantil. As necessidades econômicas assumem uma centralidade que precisa ser compreendida e analisada sob todos seus aspectos. A dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, ao crédito e aos bens e serviços, por parte de muitas famílias, implica o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. (COSTA, 2014, p. 223).

O trabalho infantil nem sempre consegue ser quantificado, pois existem formas de exploração da mão de obra que não são reconhecidas como trabalho, existe também aquele que ocorre em locais privados pouco acessíveis e com o consentimento das pessoas, principalmente familiares, e isso acaba sendo um obstáculo para o levantamento, visto que para conseguir verificar a ocorrência do trabalho infantil, a única maneira seria através de denúncias. O trabalho infantil é, entre outras coisas, decorrente do grande número de famílias que vivem em condições de pobreza e extrema pobreza e é uma situação que está caracterizada historicamente no Brasil por conta da desigualdade social e os altos índices de concentração de renda por uma pequena parcela da sociedade. Por consequência da situação vivenciada, as famílias recorrem ao trabalho infantil e acabam por apressar o ingresso prematuro de adolescentes no mercado de trabalho.

Ilustração 5 – Comércio ambulante



Fonte: Hoje em Dia, 2016.

Uma das políticas de proteção social de combate ao trabalho infantil é o PETI, um benefício de transferência de renda do governo federal que visa a retirada de crianças e adolescentes do trabalho precoce. Para ter acesso ao benefício, as famílias podem pedir a inclusão da criança ou adolescente no programa ou podem ser identificados por assistentes sociais, sendo necessário que a criança ou adolescente esteja na situação de trabalho precoce. É necessário cumprir algumas condicionalidades, como a de 85% de frequência no ensino regular e inclusão em serviços de acompanhamento e é obrigatório que esteja incluído no Cadastro Único. Esse programa tem a finalidade de dar suporte financeiro às famílias com dificuldades em manter o mínimo social, para que não seja necessário que as crianças e adolescentes trabalhem para compor a renda familiar.

Desde 2013 o PETI passou por uma reconfiguração com o objetivo de desenvolver ações estratégicas com base em cinco eixos, sendo eles: informação e mobilização; identificação; proteção social; defesa e responsabilização; monitoramento do trabalho infantil. Essas estratégias de redesenho foram nomeadas como AEPETI, criadas com o objetivo de identificar quais estados e municípios brasileiros têm maior incidência de trabalho infantil. Foi uma iniciativa tomada a partir da constatação do crescimento dos números do trabalho infantil, não sendo possível identificar por falta de denúncia ou pelo trabalho ser apoiado, muitas vezes, por membros familiares, prejudicando o levantamento de dados compatíveis com a

realidade e acarretando na dificuldade de incluir essas crianças e adolescentes nos programas da Assistência Social.

O Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI) foi construído para acompanhar as ações estratégicas do PETI. Para isso, se faz necessário que todos os estados, Distrito Federal e municípios que são cofinanciados e que fazem parte do AEPETI, preencham e atualizem o sistema, registrando suas ações de combate ao trabalho infantil. Isso faz com que o governo federal avalie de acordo com as necessidades apontadas, podendo tomar as devidas atitudes e promovendo as ações necessárias. O sistema está disponível para que todos os municípios possam registrar suas atuações, porém, não é obrigatório para todos, apenas para os municípios que firmaram o Termo de Aceite para execução das AEPETI, recebendo verba e recursos do governo federal, o que totalizam 26 estados, Distrito Federal e 957 municípios, o que compromete o combate ao trabalho infantil.

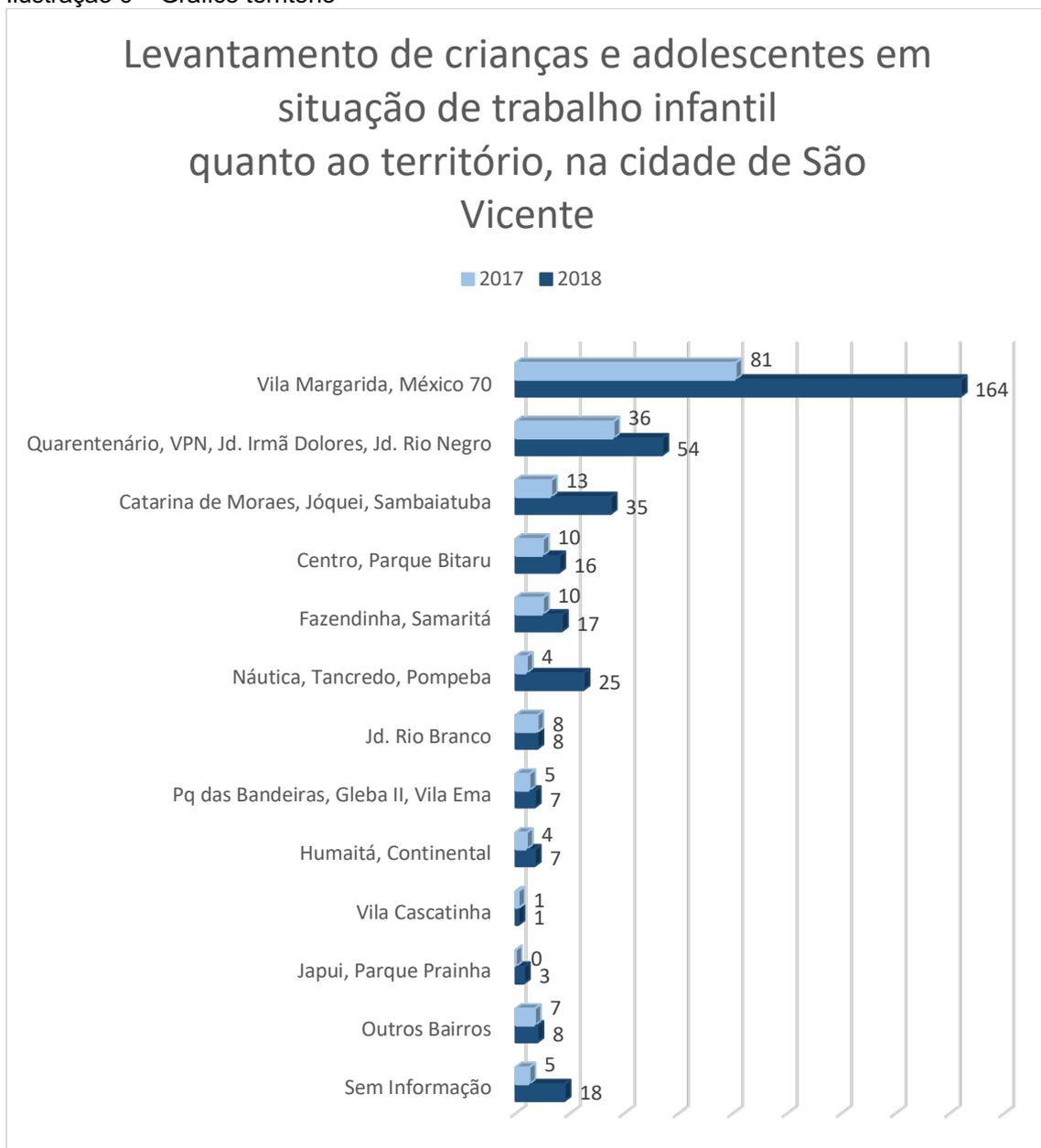
O SIMPETI deve ser preenchido conforme os cinco eixos que compõem o redesenho do PETI (o AEPETI). O sistema deve ser alimentado para que seja possível acompanhar e monitorar tudo que está sendo realizado de acordo com cada município e estado. Esse monitoramento acontece nos três níveis de governo federal, estadual e municipal.

Com base nessas informações, é possível levantar diagnósticos possibilitando a gestão de dados quantitativos e qualitativos, tornando possível a elaboração de diagnósticos territoriais para embasamento de planos de ação e análise e consolidação de serviços socioassistenciais, fortalecendo o enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.

O FNPETI foi criado em 1994 com o apoio da OIT e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Ele é uma estratégia da sociedade brasileira, onde é possível discutir sobre o trabalho infantil de forma democrática junto a atores sociais institucionais envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no Brasil. É um órgão autônomo que coordena a Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, formada pelos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e age em conjunto com 27 unidades da Federação e 48 entidades membro, composta por Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, representantes do governo federal, dos trabalhadores, dos empregadores, entidades da sociedade civil (ONGs), e do sistema de Justiça e organismos internacionais (OIT e UNICEF).

O objetivo do FNPETI é discutir estratégias para prevenção e erradicação do trabalho infantil, contribuindo na elaboração de programas e políticas públicas que assegurem a proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, assim como o cumprimento das metas para erradicação do trabalho infantil, apesar de que pensar em erradicação do trabalho infantil pareça uma utopia diante do atual cenário de gradual aumento da pobreza, conforme a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) de 2018.

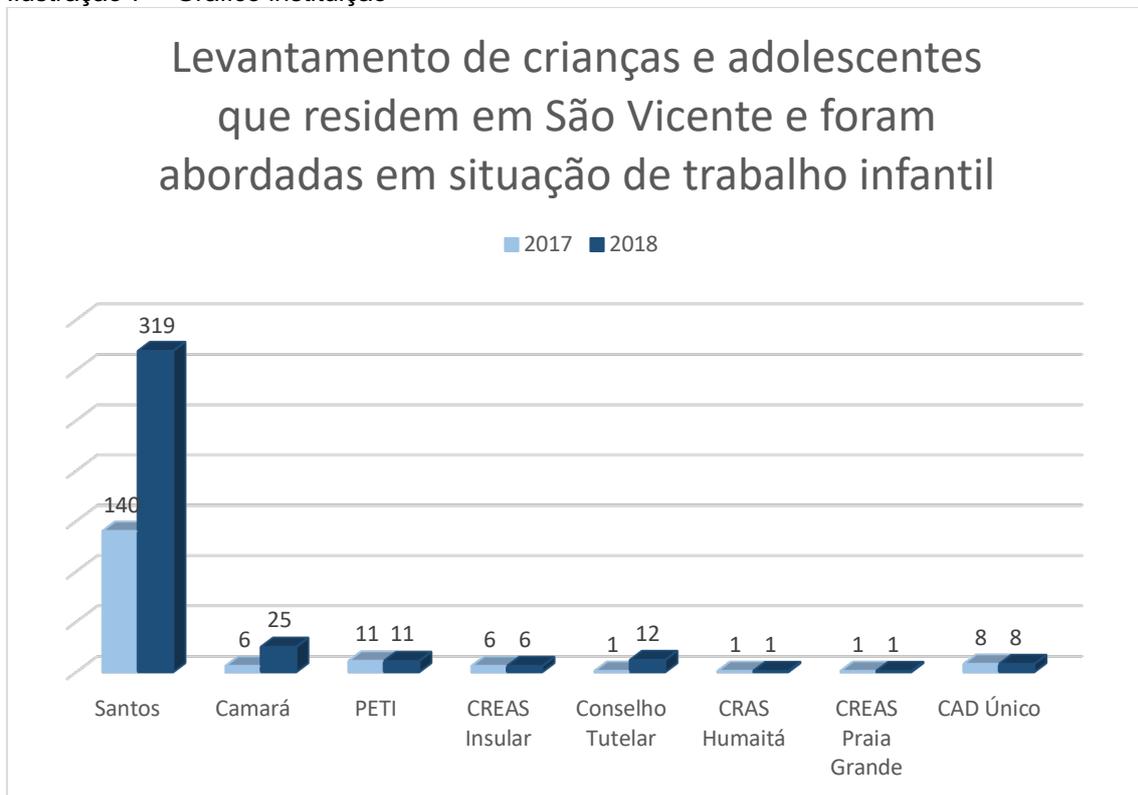
Ilustração 6 – Gráfico território



Fonte: SEAS São Vicente, 2018.

A região da Vila Margarida concentra grande número de situações de trabalho infantil, devido à extrema vulnerabilidade social do território. O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na cidade de São Vicente cresceu exponencialmente entre os anos de 2017 (184 registros) e 2018 (363 registros), sendo mais expressivo o crescimento na região dos bairros Náutica, Tancredo e Pompeba, porém, em todos houve crescimento.

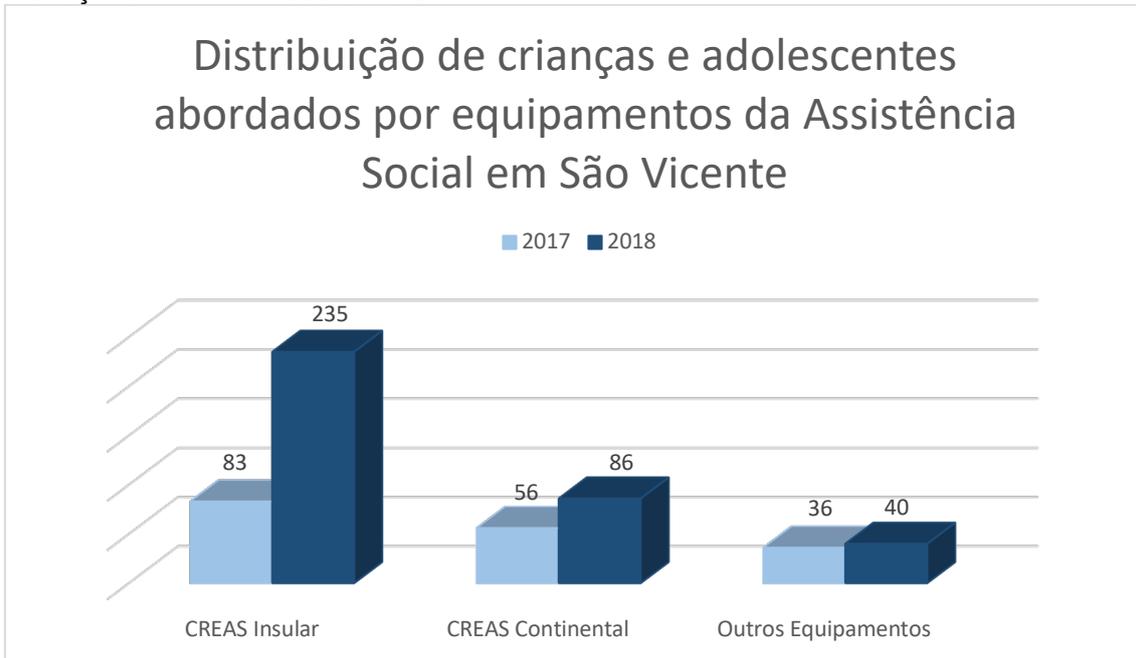
Ilustração 7 – Gráfico instituição



Fonte: SEAS São Vicente, 2018.

Cada vez mais crianças e adolescentes residentes em São Vicente se deslocam até a cidade vizinha, Santos, para trabalhar em atividades diversas, como foi constatado e como representa o gráfico acima. O Projeto Camará registra o maior crescimento de abordagem de situação de trabalho infantil, entre os anos 2017 e 2018, chegando a quase 317% de um ano para o outro.

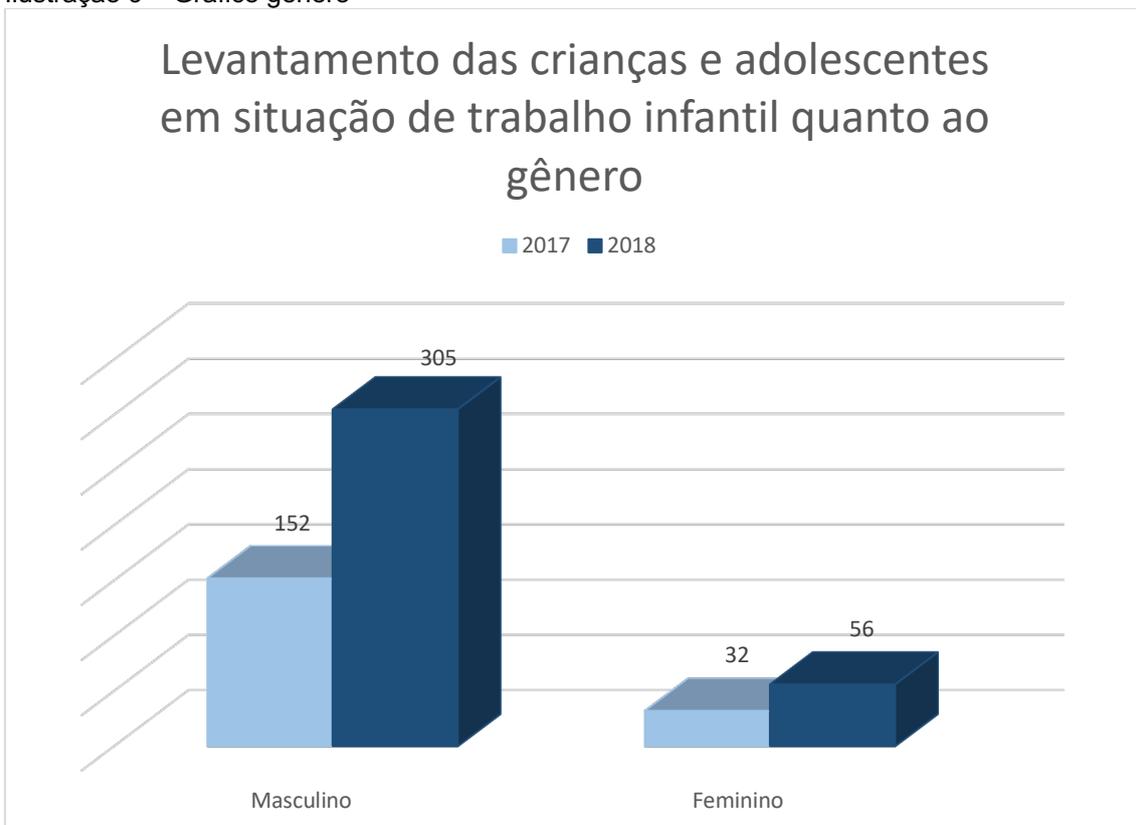
Ilustração 8 – Gráfico Assistência Social



Fonte: SEAS São Vicente, 2018.

O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tem aumentado, de acordo com as abordagens feitas pelos CREAS da região.

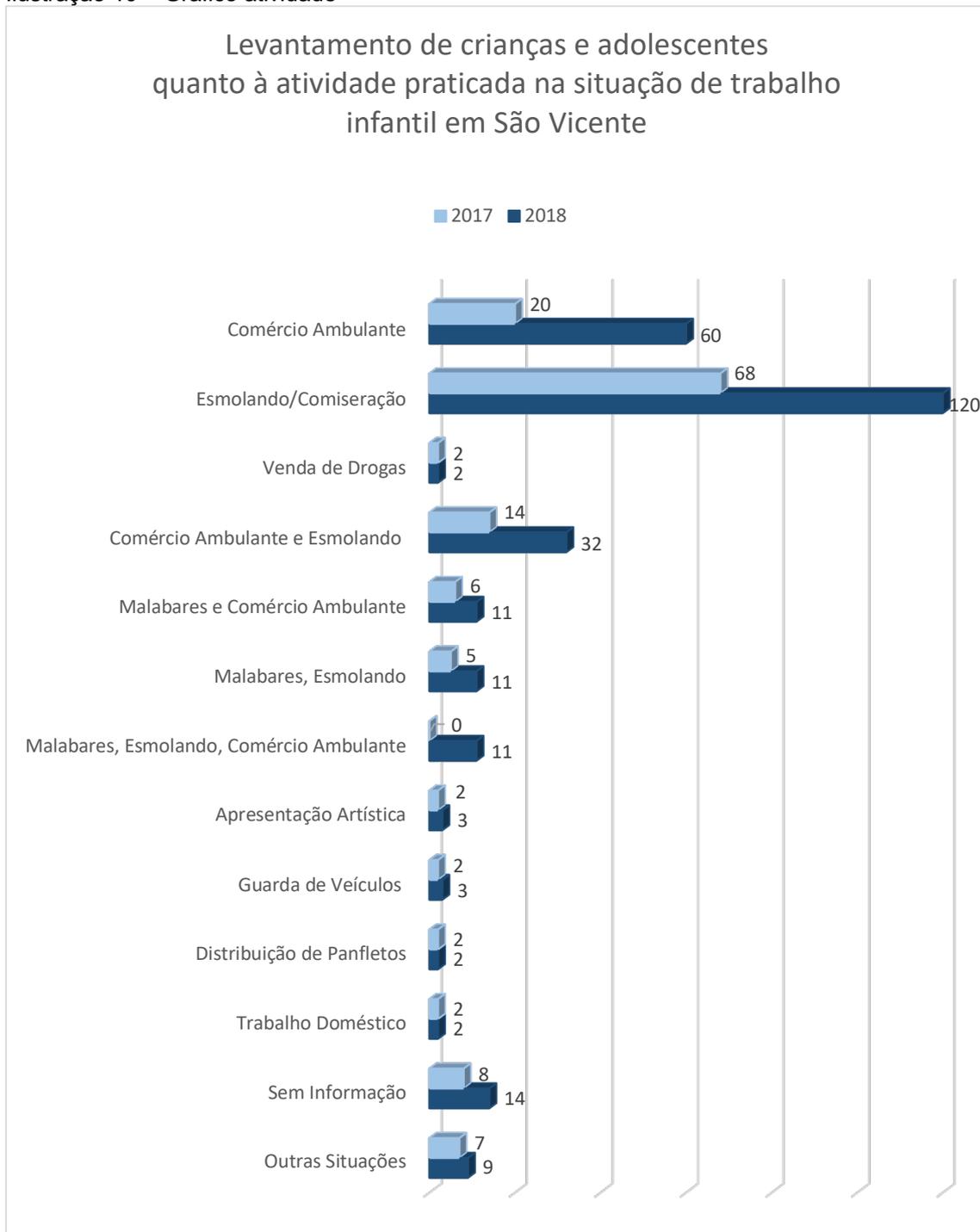
Ilustração 9 – Gráfico gênero



Fonte: SEAS São Vicente, 2018.

As meninas costumam exercer o trabalho infantil em suas próprias residências, cuidando da casa e dos irmãos mais novos, o que dificulta o levantamento dessas atividades. Quanto ao gênero, a quantidade de meninos trabalhando cresceu quase 100% em relação aos dois anos, enquanto que o número de meninas aumentou 75%.

Ilustração 10 – Gráfico atividade



Fonte: SEAS São Vicente, 2018.

A maioria das crianças e adolescentes abordados praticam malabares nos semáforos, expostos a diversos tipos de violência e acidentes. No tocante às atividades exercidas, o aumento maior se deu na mendicância (cerca de 1.100%) em que muitas crianças são aliciadas por adultos para praticar a comiseração, principalmente nas ruas da cidade. Quanto ao item “outras situações”, a pesquisa não sinaliza quais situações foram abordadas.

7.3 Ações da sociedade civil e do Estado no combate ao trabalho infantil

A OIT fez uma análise de alguns programas relacionados ao combate do trabalho infantil em diversos países, programas que tiveram eficácia e progresso na redução dessa mão de obra ilegal.

Entre vários programas destacou-se o “Alcançando a Redução do Trabalho Infantil pelo Suporte à Educação” (ARISE), que foi implantando no Brasil nas comunidades de Arroio do Tigre, Sobradinho, Ibarama e em Lagoa Bonita do Sul todos municípios localizados no Rio Grande do Sul e também no país Malawi, situado na África Oriental.

O programa ARISE, em parceria com a OIT, com a empresa privada JTI Internacional e a Winrock Internacional, atinge mais de 30 mil pessoas e tem o objetivo de prevenir e eliminar o trabalho infantil nas regiões citadas acima. O programa parte de uma análise focalizada nas causas determinantes para a exploração de crianças e adolescentes, como fatores dessa expressão da questão social temos a problemática que define a desigualdade de renda na sociedade, a cultural onde uma sociedade vê o trabalho infantil como uma construção de futuros jovens trabalhadores e como uma diminuição da criminalidade e a econômica, onde crianças trabalham para complementar a renda familiar.

O programa fomenta uma educação de qualidade através do investimento da iniciativa privada e oferta cursos profissionalizantes para jovens no contraturno escolar, oferta também uma capacitação para homens e mulheres para o aumento de sua renda familiar, além de uma conscientização da comunidade e professores. Contudo, o projeto vê a necessidade de parceria com governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil, todos nas competências de suas atribuições, fazendo com que o programa tenha uma melhor resolução.

Nos últimos resultados expostos, foram apontados o total de 5.512 crianças removidas de fazendas e colocadas nas escolas no ano de 2014 e mais 9.437 crianças inseridas nas escolas no ano de 2015. O projeto ARISE mostra que através da educação e conscientização de professores, comunidade, família e crianças podemos transformar essa realidade que assola o nosso país.

Em São Vicente, o Instituto Camará Calunga, fundado em 1997, realiza um trabalho de promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes, desenvolvendo projetos e programas no campo da assistência social, saúde e educação, com o apoio de diversos fundos públicos, institutos e fundações, como por exemplo o CMDCA-SV. Recebeu, inclusive, o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, em reconhecimento às ações de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Tem uma dinâmica de projeto de constante movimento, a partir da escuta qualificada, análise crítica e convivência diária com os integrantes, ou seja, seus projetos são elaborados a partir da demanda apresentada, sendo sempre atuais.

O instituto conta com serviço especializado em abordagem social, convivência e fortalecimento de vínculos, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de rua, alfabetização cognitiva e ambiental/cultural, prática de esportes, construção de pensamento crítico, mostra cultural e diversas outras atividades e projetos que dão às crianças e adolescentes uma nova visão de mundo, na perspectiva de romper o ciclo de pobreza, violências e violações em que estão inseridos.

7.4 Intervenção do assistente social junto às famílias

É responsabilidade do Estado assegurar que todos vivam dignamente, mas o próprio Estado descumpra direitos constitucionais dos cidadãos quando não oferece políticas públicas para geração de emprego e renda, acarretando no aumento gradual e constante da pobreza, fazendo com que ela se instale e não oferecendo condições para as pessoas saírem da condição de vulneráveis. A pobreza extrema traz consequências na qualidade de vida das pessoas, tanto na questão da alimentação, habitação, saúde ou até mesmo do comportamento, porquê se não se alimenta direito, não se dorme direito e se está sem emprego para suprir as necessidades básicas, acaba-se buscando por um modo de vida que ajude a melhorar seu cotidiano, como é o exemplo das crianças e adolescentes que trabalham para ajudar a compor a renda

familiar. E mais uma vez o Estado se torna violador, quando não garante o direito das crianças e de seus familiares terem habitação, saúde e educação de qualidade e não lhes oferta cultura e lazer de maneira acessível, direitos básicos para o desenvolvimento de crianças/adolescentes.

Por muitas vezes essas famílias pobres buscam meios para gerar renda e algumas acabam por fazer uso de mão de obra infantil com atividades como esmolar, vender produtos nos semáforos ou nas ruas e até mesmo como flanelinhas cuidando de carros, entre outras atividades. Essas famílias também estão violando o direito de suas crianças, mas a sociedade historicamente vê essa atividade como algo bom não só para as famílias, mas também para as próprias crianças/adolescentes, com a justificativa de estarem se mantendo ocupadas e afastadas de atividades não apropriadas, porém, essa ideologia não leva em conta que o próprio trabalho infantil também não é uma atividade apropriada, ou seja, essas crianças estão sendo violados pelo Estado, pela família e também pela sociedade civil.

Com o aumento do desemprego, o número de famílias referenciadas nos equipamentos da assistência tem aumentado potencialmente e os serviços não estão dando conta da demanda por falta de estrutura, equipe técnica e instrumentos suficientes que auxiliem na prevenção da violação de direitos, da reincidência da violação de direitos e no fortalecimento das famílias acompanhadas.

A Política Nacional de Assistência Social foi priorizada para as famílias mais vulneráveis, com o intuito de combater a pobreza e assistir os que estão em situação de vulnerabilidade social, baseando-se na Constituição Federal de 1988.

Ao falar de trabalho infantil, fala-se de uma grave violação contra crianças/adolescentes, e o equipamento que trata de violação de direitos às famílias é o Centro de Referência da Assistência Social (CREAS). Essas crianças/adolescentes são identificadas, na maioria das vezes, pela equipe de abordagem que realiza uma busca programada e ativa que averigua nos territórios a incidência de trabalho infantil. Se constatada uma situação, é feita a identificação, são coletadas informações e as famílias serão encaminhadas para o serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), onde a família será atendida e acompanhada por um técnico de Serviço Social e/ou Psicologia, que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais receberão apoio, orientação e acompanhamento realizado pela equipe do CREAS juntamente com uma equipe da rede social composta por técnicos da educação, saúde, habitação, Ongs

entre outros. Esse trabalho em rede tem que ter uma finalidade desenvolvida e planejada em conjunto, porém, isso nem sempre acontece, conforme sinaliza a autora Mello:

A complexidade e a gravidade da problemática da criança e de sua família em situação de pobreza e exclusão, no Brasil, requerem, para seu enfrentamento, uma ação coletiva e compartilhada. Porém, muitas vezes, na prática, a ação funciona de maneira parcelada e desarticulada, deixando vazios espaços de cuidados fundamentais para ambas. Essas ações criam mecanismos e desenvolvem formas de atendimento que, por vez desrespeitam os indivíduos, revitimizando-os, culpabilizando-os e originando novos problemas. (MELLO, 2013, p.116).

O assistente social deverá realizar um estudo social qualificado e o acompanhamento deve ser norteado na subjetividade de cada família, sendo levado em consideração a heterogeneidade, potencialidades, valores, crença e identidade.

As famílias atendidas por questões de trabalho infantil são incluídas no PETI, política pública desenvolvida para promoção da erradicação do trabalho infantil, que em conjunto com os atores sociais visa contribuir para a proteção das famílias em acompanhamento, tendo em mente que essas famílias são núcleos de reprodução de valores e formação social de indivíduos.

8. RESULTADOS

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de referenciais teóricos, o que tornou possível adquirir conceitos e definições frente ao tema de acordo com autores de grande relevância para o Serviço Social.

Pôde ser analisado a pobreza como o fator principal para a situação do trabalho na infância e o ECA como o conjunto de leis onde a criança e adolescente podem ser assegurados. Porém a falta de fiscalização e também de políticas públicas efetivas comprometem o combate ao trabalho infantil.

No cenário da atualidade de precariedade e sucateamento das políticas sociais, o assistente social atua com visão crítica do contexto histórico social, e em meio às tensões e conflitos vividos pela classe trabalhadora busca a implementação, execução de políticas públicas efetivas que reduzam os danos causados pelo modo de produção capitalista, trabalhando a família como núcleo de transformação social, assim como no fortalecimento para consolidação dos seus direitos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo se destinou a reunir informações sobre o trabalho infantil como expressão da questão social, ocasionado majoritariamente pela pobreza e a vulnerabilidade social que ela proporciona, compreendendo o contexto histórico em que está inserida essa problemática e suas causas.

Buscou-se também conhecer quais medidas estatais são destinadas a prevenir e combater o trabalho na infância, os projetos e programas de transferência de renda no campo da Assistência Social que buscam minimizar a incidência da prática, e o profissional à frente disso, sua história permeada de lutas para abandonar o viés assistencialista e assumir seu lugar ao lado da classe trabalhadora. O assistente social adotou sua identidade de facilitador ao acesso dos direitos das pessoas, sem distinção, porém, com prioridade aos mais necessitados.

A elaboração desta monografia acerca do trabalho infantil possibilitou às pesquisadoras uma maior apreensão do conhecimento sobre esta temática e sobre o contexto em que ela se insere, tanto no seu processo histórico como na atualidade e o que foi entendido é que, apesar das inúmeras políticas públicas criadas para proteger a criança e o adolescente, a efetividade dessas medidas muitas vezes não alcança a real necessidade dessas crianças e não alteram sua realidade social de maneira concreta, pois não resolvem o problema na sua origem.

Ao analisar a trajetória dos pequenos, desde a exploração da mão de obra em períodos de escravidão; do abandono na Roda dos Expostos; dos títulos de marginal e delinquente por encontrarem uma sobrevivência nas ruas; da substituição do Código de Menores para o Estatuto da Criança e do Adolescente; da mudança das medidas punitivas para a política da proteção integral... Analisando todo esse contexto da história social da criança, percebe-se o quanto o indivíduo, adulto e responsável, falhou como sociedade no que corresponde a cuidar daqueles que dependem deles para se manter. Não fomos capazes de cuidar de crianças! Mesmo hoje, cobertos de leis que, teoricamente, asseguram seu direito a uma vida digna, na prática, tanto o poder público como a sociedade civil e até mesmo suas famílias violam seu direito à infância, à inocência e à proteção.

Dessa maneira, entende-se que o trabalho infantil é sim reflexo da vulnerabilidade social das famílias, e que essa vulnerabilidade não compreende apenas a pobreza material a que essa família está submetida, mas também a todo um

modo de vida desprovido de desenvolvimento socioeducativo, econômico, cultural e ideológico, exigindo que a atuação profissional dos atores sociais se encaminhe na direção de fazer com que as leis de proteção à infância e juventude tenham condições de serem implementadas e executadas em todas as circunstâncias que se fizerem necessárias.

O assistente social intervém junto aos indivíduos na tentativa de fortalecer os vínculos familiares e sociais, para que busquem juntos enfrentar as causas que levam as crianças e os adolescentes ao trabalho como fonte de renda, através de programas de transferência de renda e de preparação para o convívio social e familiar. Ainda que a mudança real desse quadro não depende do Serviço Social e sim de uma nova ordem societária, capaz de diminuir significativamente as diferenças entre as classes sociais, com uma distribuição de renda menos elitista e mais igualitária, para que todos tenham condições de prover seu próprio sustento e o de sua família, através do trabalho regular e, aos que não têm condições de trabalhar, que o Estado os possa prover.

Apesar das limitações apresentadas, há muito sendo feito. As conquistas são enormes em todas as instâncias. O ECA é o grande divisor de águas na história dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, ele os coloca não só em igualdade de direitos entre si como também estabelece prioridade absoluta em todas as situações. Quanto ao combate ao trabalho infantil, as experiências são diversas, dentro e fora do Brasil, tanto em programas como em projetos, públicos ou de organizações não-governamentais, que se empenham em oferecer atividades esportivas ou educacionais para afastar as crianças e adolescentes das ruas.

Por fim, permanece em nós, enquanto sociedade, a esperança de que o direito se alargue, a pobreza se apegue, a educação se amplie, a fome diminua, o trabalho prospere e a dignidade se restaure. E que o trabalho infantil seja um conceito do passado, realidade de tempos já esquecidos, presente apenas nos livros de História. Porque as crianças não podem continuar arcando com uma conta que não pertence à elas. À elas pertence o presente, o cuidado e a proteção integral. À nós, o dever de garantir isso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONIO, M. L. B.; GUERRA, M. N. O. P. B.; MELLO, F. A. O. P. **Família, (Des) Proteção Social e Direito à Vida**. 1. ed. São Paulo: Veras, 2013.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a Negação do Trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARIÈS, Philippe. **História da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ARROYO, Miguel G.; VIELLA, Maria dos Anjos Lopes; SILVA, Maurício Roberto da. (Orgs.). **Trabalho Infância**: Exercícios tensos de ser criança. Haverá espaço na agenda pedagógica?. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

COSTA, Marli Marlene Moraes; RODRIGUES, Hugo Thamir. (Orgs.). **Direito e Políticas Públicas IX**. 22. ed. Curitiba: Multideia, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. et. al. (Org.) **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: Uma Realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2013.

RIZZINI, Irene. **História Social da Infância no Brasil**. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do Trabalho**: 14. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PRIORE, Mary Del. (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS**: Um processo de construção da Assistência Social. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SPOSATI, Aldaíza. **Os Direitos (dos desassistidos) Sociais**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETO, Xisto Tiago de Medeiros; MARQUES, Rafael Dias. **Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**. Disponível em: <https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/e8bafa15-6fe4-4296-be01-3685991f2a8c/Manual_Atuação_MP_-_trabalho_infantil_para_web.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=e8bafa15-6fe4-4296-be01-3685991f2a8c>. Acesso em: 26 mar. 2018.

PIANA, Maria Cristina. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Demandas e Repostas**. São Paulo: Unesp, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

SANTOS, Elisiane dos. **Trabalho Infantil nas Ruas, Pobres e Discriminação: Criança Invisíveis nos Faróis da Cidade de São Paulo**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/31/31131/tde-01032018-123114/pt-br.php>>. Acesso em: 02/03/2019.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. **Trabalho de Crianças e Adolescentes: Desafios para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e para o Trabalho Profissional do Serviço**. Temporalis, 2013. Disponível em: <<file:///C:/Users/Aluno/Downloads/Dialnet-TrabalhoDeCriançasEAdolescentes-5017146.pdf>>. Acesso em: 03 julho. 2018.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512007000200005>. Acesso em: 01 abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<http://mds.gov.br/>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Trabalho. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução nº 109 de 11 de nov de 2009**. Diário Oficial da União, 25 nov. 2009.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**. DOU, Brasília, DF, 12 jan. 2004. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836>. Acesso em: 30 de abr, 2019.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. **Declara extinta a escravidão no Brasil**. CLBR, Rio de Janeiro, RJ, 13 maio. 1888. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm>. Acesso em: 01 de mai, 2018.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei.** CLBR, Rio de Janeiro, RJ, 28 de set. 1871. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>. Acesso em: 18 de nov, 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de jul. 1990. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso: 18 de jul, 2018.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** DOU, Brasília, DF, 7 de dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acesso em: 08 de ago, 2018.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. **Decreta que o Art. 1º Fica aprovada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil:** de acordo com o disposto nos artigos 3º, “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho. DOU, Brasília, DF, 23 de out. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm>. Acesso em: 26 de set, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. 2005. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 16 de jun, de 2018.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Trabalho Infantil.** 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/apps/trabalho infantil/outros/graficos.html>>. Acesso em: 25 de jun, 2018.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: indicadores apontam aumento da pobreza entre 2016 e 2017.** 05 de dez, 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23298-sintese-de-indicadores-sociais-indicadores-apontam-aumento-da-pobreza-entre-2016-e-2017>>. Acesso em: 28 de jun, 2018.

CARTA CAPITAL. **Exploração Infantil.** 2017. Disponível em: < CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. 2005. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 16 de jun, 2018.
>. Acesso em: 05 de nov de 2018.

HYPENESS. **Trabalho em Carroça.** 2015. Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2015/10/israel-e-o-primeiro-pais-do-mundo-a-proibir-transporte-de-cargas-em-carrocas-puxadas-por-animais/>>. Acesso em: 25 de abr, 2018.

Trabalho infantil

PESQUISADORES: Gabrielle Pereira de S. Lima, Thailize Gomes A. de Oliveira e Vanuza Ramos Barbosa

Orientação científica: Dr. Evandro Prestes Guerreiro



Resumo:

O objetivo desse estudo é pensar a vulnerabilidade social como fator que leva à prática do trabalho infantil. Quais medidas são tomadas no enfrentamento dessa expressão da questão social e quais as contribuições do Serviço Social na proteção dessas crianças e adolescentes. Pois o trabalho infantil é uma prática presente na sociedade, acentuada pela falta de políticas públicas.



Palavras-chaves:

Trabalho, Infância, Serviço Social.

Fundamento teórico:

Segundo Martins (1991, p.67): "Primeiro trabalham, depois vão à escola e depois brincam, no fim do dia, na boca da noite. A infância é o resíduo de tempo que está acabando".



Fonte: Adaptado de <http://www.jornalgrandebahia.com.br/2016/01/alternativa-a-rua-e-a-escola-e-nao-o-trabalho-infantil-diz-ministra-do-tst/>

Resultados:

Espera-se com esse estudo apresentar, dentro das possibilidades de atuação do assistente social, políticas já existentes e caminhos para erradicação da prática do trabalho infantil. Partindo do princípio de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, devendo ter assegurada sua proteção social.

Referências:

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
MARTINS, José de Souza. O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991.

Material e métodos:

Este estudo foi embasado em pesquisa bibliográfica e documental. A partir da coleta de dados e análise de observações. Etapas do estudo:

- Estudo documental;
- Coleta de dados referente à vulnerabilidade das crianças e adolescentes;
- Análise crítica sobre a situação do trabalho infantil;
- Comunicação de resultados.

